

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA Nº 11607.0060001/18-007

Dados da proposta

Entidade
FMS TIJUCAS/SC

CNPJ
11.607.006/0001-48

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Reforma

Tipo de Recurso
Programa

Porte
Porte II

Valor da Proposta
R\$ 399.310,00

Justificativa

UNIDADE QUE ATENDE A CERCA DE 17% DA POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO QUE TOTALIZAM 2.875 FAMILIAS, TENDO 26.452 PESSOAS VISITADAS PELAS ACS DAS 3 EQUIPES 05, 06 E 12 ESF. PRÉDIO EM SITUAÇÃO FISICA PRECÁRIA, CONSTRUÍDO A CERCA DE 20 ANOS E NUNCA RECEBEU REPAROS. A PRODUÇÃO DE ATENDIMENTOS DE SAÚDE DESTA UNIDADE BASICA DE SAÚDE É DE 26.939 ATENDIMENTOS DE 02/01/2018 A 30/11/2018.

NECESSITA COM URGÊNCIA OS REPAROS DE TELHADO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, SANEAMENTO, BEM COMO CORREÇÕES DE ACESSIBILIDADE.

Valor Empenhado
R\$ 399.310,00

Valor Pago
R\$ 399.310,00

Situação da Proposta
Favorável

Data do Cadastro
27/12/2018

Número da Portaria de Habilitação
4417

Data da Portaria de Habilitação
28/12/2018

Situação da obra
Em execução e conclusão

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Situação do monitoramento
Atualizado

Último monitoramento
05/04/2021 07:41

Prazos

Prazos em progresso

Descrição	Data limite
Monitoramento da obra	04/06/2021
Superação de Execução e Conclusão	25/12/2021

Prazos superados

Descrição	Data superado
-----------	---------------

Descrição	Data superado
Superação de Ação Preparatória	27/03/2020
Superação de Início de Execução	30/03/2021

Notificações

Tipo de notificação	Data de envio
1ª Notificação do atraso na realização do monitoramento	-
2ª Notificação do atraso na realização do monitoramento	-
1ª Notificação do atraso na realização do monitoramento	-
1ª Notificação de vencimento para solicitação de superação da etapa de Início de execução	-
2ª Notificação de vencimento para solicitação de superação da etapa de Início de execução	-
3ª Notificação de vencimento para solicitação de superação da etapa de Início de execução	-
1ª Notificação de vencimento para solicitação de superação da etapa de Início de execução	-
2ª Notificação de vencimento para solicitação de superação da etapa de Início de execução	-
3ª Notificação de vencimento para solicitação de superação da etapa de Início de execução	-

Localização

CNES
2622866

Município
Tijucas

Bairro
Praca

CEP
88200-000

Observações

LOCALIZADA EXATAMENTE ENTRE A AVENIDA VALERIO GOMES E A RUA LAURO MULLER

Nome do Estabelecimento
UNIDADE DE SAUDE DONA CALINA

UF
Santa Catarina

Endereço
Rua Lauro Muller, S/n

Latitude e Longitude
-27.23658 / -48.62179

Ambientes existentes

Ambientes

Ambiente	Área atual por ambiente (m ²)
Almoxarifado	18
Almoxarifado	18
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	500
Banheiro	12
Banheiro	30
Banheiro	12
Banheiro	30
Banheiro para funcionários	0
Banheiro para funcionários	6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	800
Consultório com sanitário anexo	6
Consultório indiferenciado / Acolhimento	24
Consultório odontológico para 2 Equipes	16
Consultório odontológico para 2 Equipes	16
Copa	6
Depósito de material de limpeza (DML)	6
Depósito de Resíduos Comuns	8
Depósito de Resíduos Contaminados	6
Depósito de Resíduos Recicláveis	4
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	4
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	15
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	0
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	100
Sala de curativos	8
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	6

Ambiente	Área atual por ambiente (m ²)
Sala de imunização	0
Sala de inalação coletiva	10
Sala de Procedimento / Coleta	10
Sala de recepção e espera	80
Sanitário do consultório	24
Sanitário do consultório	24
Sanitário do consultório	24

Ambientes situação final

Ambientes

Ambiente
Almoxarifado
Área externa para embarque e desembarque de ambulância
Banheiro
Banheiro para funcionários
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico
Consultório com sanitário anexo
Consultório indiferenciado / Acolhimento
Consultório odontológico para 2 Equipes
Copa
Depósito de material de limpeza (DML)
Depósito de Resíduos Comuns
Depósito de Resíduos Contaminados
Depósito de Resíduos Recicláveis
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)

Ambiente
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS
Sala de curativos
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado
Sala de imunização
Sala de inalação coletiva
Sala de Procedimento / Coleta
Sala de recepção e espera
Sanitário do consultório
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE

Responsáveis

Monitoramento SISMOB

Informações Pessoais

Nome do responsável
ANDRE LUIZ ROSELINDO

CPF
053.168.869-09

Data de nascimento
14/09/1985

Sexo
MASCULINO

Informações de contato

Telefones
(48) 99900-3328

E-mails
andre@tijucas.sc.gov.br
secretariodesaude@tijucas.sc.gov.br

Informações de endereço

CEP
88200-000

UF
SANTA CATARINA

Município
TIJUCAS

Bairro
UNIVERSITÁRIO

Endereço
RUA RIÓ DE JANEIRO, 413 - CASA

Informações profissionais

Profissão
ENFERMEIROS E AFINS

Registro Profissional
16751

Cargo/Função
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
-

Justificativa para alteração

substituição de servidor exonerado

Projeto de arquitetura/engenharia

Informações Pessoais

Nome do responsável
PAULA CRISTINA NASCIMENTO MARTINS

CPF
363.691.458-82

Data de nascimento
19/08/1991

Sexo
FEMININO

Informações de contato

Telefones
(48) 97400-8388

E-mails
caubuchele@hotmail.com

Informações de endereço

CEP
88200-000

UF
SANTA CATARINA

Município
TIJUCÁS

Bairro
CENTRO

Endereço
RUA CÔRONEL BUCHELE, 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCA

Informações profissionais

Profissão
ENGENHEIROS CIVIS E AFINS

Registro Profissional
157496-1

Cargo/Função
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
1-2

Documento	Última atualização	Anexado por
ART/RRT do responsável pelo projeto de arquitetura/engenharia	22/11/2019	CLAUDIA RAITZ BUCHELE

Documentos constantes no anexo 2

Fiscalização de obras

Informações Pessoais

Nome do responsável PAULA CRISTINA NASCIMENTO MARTINS	CPF 363.691.458-82
Data de nascimento 19/08/1991	Sexo FEMININO

Informações de contato

Telefones (48) 97400-8388	E-mails caubuchele@hotmail.com
-------------------------------------	--

Informações de endereço

CEP 88200-000	UF SANTA CATARINA
Município TIJUCAS	Bairro CENTRO
Endereço RUA CORONEL BUCHELE, 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCA	

Informações profissionais

Profissão ENGENHEIROS CIVIS E AFINS	Registro Profissional 157496-1
Cargo/Função -	

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
2.2

Documento	Última atualização	Anexado por
ART/RRT do responsável pela fiscalização da obra	22/11/2019	CLAUDIA RAITZ BUCHELE

Documentos constantes no anexo 2

Execução da obra

Informações Pessoais

Nome do responsável VICTOR AFONSO FLORES SILVINO	CPF 088.279.129-08
Data de nascimento 19/08/1993	Sexo MASCULINO

Informações de contato

Telefones (48) 99113-6794	E-mails claraiza2017@gmail.com
-------------------------------------	--

Informações de endereço

CEP
88200-000

Município
TIJUCAS

Endereço
ARLINDO TEÓFILO GOMES, 477

UF
SANTA CATARINA

Bairro
UNIVERSITARIO

Informações profissionais

Profissão
ENGENHEIROS CIVIS E AFINS

Cargo/Função
-

Registro Profissional
140003-3-SC

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
7316982-5

Documento	Última atualização	Anexado por
ART/RRT do responsável pela execução da obra	09/03/2020	CLAUDIA RAITZ BUCHELE

Documentos constantes no anexo 2

Outros

Informações Pessoais

Nome do responsável
PAULA CRISTINA NASCIMENTO MARTINS

Data de nascimento
19/08/1991

CPF
363.691.458-82

Sexo
FEMININO

Informações de contato

Telefones
(48) 97400-8388

E-mails
caubuchele@hotmail.com

Informações de endereço

CEP
88200-000

Município
TIJUCAS

Endereço
RUA CÔRONEL BUCHELE, 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCA

UF
SANTA CATARINA

Bairro
CENTRO

Informações profissionais

Profissão
ENGENHEIROS CIVIS E AFINS

Registro Profissional
157496-1

Cargo/Função
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
1.2

Projeto

Situação do projeto
Concluído

Data de início
15/05/2019

Data de conclusão
18/10/2019

Aderiu ao projeto padrão
Não

Projeto submetido à VISA local
Sim

Data do protocolo de entrada da VISA
21/10/2019

Número do protocolo
450.2019

Data da aprovação da VISA
24/10/2019

Licitações

Processo licitatório nº 047/FMS/2019 - Tomada de preços

Tipo de Licitação
Obra

Data de início da licitação
20/11/2019

Data de homologação da licitação
17/01/2020

Valor final licitado
R\$ 465.903,57

28.986.557/0001-62 - CLARAIZA LTDA

Situação
Ativa

Nº do contrato
002/FMS/2020

Data do contrato
17/01/2020

Informações de contato

Telefone
(48) 99607-7921

Email
claraiza2017@gmail.com

Informações de endereço

Município
TIJUCAS

UF
SANTA CATARINA

Bairro
XV DE NOVEMBRO

CEP
88200000

Endereço
ARLINDO TEOFILLO GOMES, 477

Complemento
CASA

Data da ordem de serviço

17/01/2020

Execução

Percentual executado da obra
30%

Data provável da execução 30%
15/10/2020

Data provável da conclusão 100%
31/12/2020

Data da execução 30%
14/10/2020

Data da conclusão 100%
-

Houve aditivo no contrato?
-

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	15	27/12/2018
Área de intervenção	4	23/03/2020
Fachada da obra - frontal	3	05/02/2021
Fachada da obra - lateral esquerda	1	05/02/2021
Fachada da obra - lateral direita	1	05/02/2021
Fachada da obra - posterior	2	05/02/2021
Interior da obra	3	05/02/2021
Placa da obra	1	23/03/2020

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Projeto arquitetônico - Planta de cobertura	25/10/2019	CLAUDIA RAITZ BUCHELE
Documento comprobatório da solicitação de aprovação do projeto na VISA	25/10/2019	CLAUDIA RAITZ BUCHELE
Projeto aprovado pela VISA	25/10/2019	CLAUDIA RAITZ BUCHELE
Planilha orçamentária	25/10/2019	CLAUDIA RAITZ BUCHELE
Documento de aviso da licitação	25/10/2019	CLAUDIA RAITZ BUCHELE
Cronograma físico e financeiro	22/11/2019	CLAUDIA RAITZ

Documento	Última atualização	Anexado por
		BUCHELE
Documento comprobatório de aprovação do projeto na VISA	25/10/2019	CLAUDIA RAITZ BUCHELE
Declaração do fiscal da obra atestando 30%	05/02/2021	JOSIANE DE AMORIM
Documento comprobatório de planejamento da obra	25/10/2019	CLAUDIA RAITZ BUCHELE
Memorial descritivo	22/11/2019	CLAUDIA RAITZ BUCHELE
Ordem de início de serviço	22/01/2020	CLAUDIA RAITZ BUCHELE
Projeto arquitetônico - Planta baixa de todos os pavimentos	25/10/2019	CLAUDIA RAITZ BUCHELE
Outros	04/02/2021	ADRIANA PORTO FARIA

Documentos constantes no anexo 2

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
27/12/2018

Data do parecer
28/12/2018

Observação/Justificativa

Considerando a Portaria 341, de 04 de março de 2013, atual Portaria de Consolidação 6, que dispõe que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria 381 de 06 de fevereiro de 2017, atual Portaria de Consolidação 6 que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:

§ 1º - Após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho.

§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos da Portaria 381/2017, este Departamento, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a reforma da Unidade Básica de Saúde.

Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise
22/01/2020

Data do parecer
20/02/2020

Documento de aviso da licitação

- Outros

Solicitamos anexar o aviso de licitação.

Ordem de início de serviço

- Outros

Informamos que pela ordem de início de serviço menciona AMPLIAÇÃO E REFORMA. Salientamos que a aplicação do recurso é restrita exclusivamente à REFORMA do estabelecimento de saúde indicado, não sendo admitidas outras modalidades, como Ampliação. Solicitamos que elabore um documento com esclarecimentos sobre os recursos destinados à AMPLIAÇÃO e anexe o mesmo em um dos campos correspondente a outros documentos.

- Reenviar a Ordem de início de serviço (OS), pois os dados mínimos, previstos no modelo indicado em portalsaude.gov.br/sismob, não foram informados ou divergem dos informados na proposta.

Placa da obra

- Outros

Enviar fotos da placa da obra. Ressaltamos que a mesma deverá ser confeccionada de acordo com as orientações contidas no Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde, SUS, disponível no [sítio eletrônico: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/apresentacoes/guia_inalizacao_marcaGovern_oJUL2019.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/apresentacoes/guia_inalizacao_marcaGovern_oJUL2019.pdf)

Responsáveis

- Outros

Conforme a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), o executor e o fiscal da obra não podem ser o mesmo, solicitamos correção.

Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise
09/03/2020

Data do parecer
19/03/2020

Ordem de início de serviço

- Outros

visualizamos que o documento de ordem de início de serviço menciona AMPLIAÇÃO E REFORMA. Salientamos que a aplicação do recurso é restrita exclusivamente à REFORMA do estabelecimento de saúde indicado, não sendo admitidas outras modalidades, como Ampliação. Solicitamos que elabore um documento com esclarecimentos sobre os recursos destinados à AMPLIAÇÃO e anexe o mesmo em um dos campos correspondente a outros documentos.

Ação preparatória - Favorável

Data de envio para análise
23/03/2020

Data do parecer
27/03/2020

Observação/Justificativa

Diante da documentação apresentada, a proposta em referência está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios preconizados pelo Departamento de Saúde da Família (DESF), desta forma o parecer de mérito é FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA LIBERAÇÃO DA PARCELA ÚNICA para a reforma da Unidade Básica de Saúde no endereço: RUA LAURO MULLER S/N BAIRRO PRAÇA, devendo ser restrito ao componente REFORMA.

Não obstante, se as demais informações apresentadas no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) demonstrarem a execução de outro objeto que não o aprovado inicialmente pelo Ministério da Saúde a responsabilidade das informações do projeto, da execução e da comprovação da aplicação dos recursos será da entidade beneficiada.

O Ministro de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, que dispõe sobre a consolidação de normas de financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, no Título 1 ¿ Das disposições Gerais VI - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, resolve:

A comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, far-se-á para o Ministério da Saúde, mediante relatório de gestão, que deve ser elaborado anualmente e aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Considerando-se o disposto na Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, artigo 86 e seguintes, da subseção I, da seção I, do Capítulo II, é da responsabilidade do Município ou Distrito Federal informar, por meio do SISMOB, componente ampliação, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos. Informamos que de acordo com o art. 116 da referida Portaria: ¿as unidades construídas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 01/12/2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS¿.

Considerando o inciso VI, do art. 114, Título IX da Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, as propostas aprovadas a partir do exercício financeiro de 2017 deverão observar o prazo de vigência de até 48 (quarenta e oito meses) meses a contar da data de publicação da portaria de habilitação, vencido o prazo a proposta será

desabilitada em portaria específica, devendo a Área Técnica informar à Secretaria-Executiva para adoção de procedimentos cabíveis.

Início de execução - Para adequação

Data de envio para análise
15/10/2020

Data do parecer
20/01/2021

Declaração do fiscal da obra atestando que atingiu 30%

- Outros

Enviar a Declaração de execução de 30% da obra, pois o documento inserido não corresponde ao solicitado. Conforme modelo disponível no link: <https://www.saude.gov.br/sismob/documentos-padroes>

- Reenviar o Declaração do fiscal da obra atestando que atingiu 30%, pois o documento deve ser datado e assinado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com seu respectivo número de registro e pelo gestor municipal/Estadual (Prefeito ou Secretário Municipal/Estadual) com nome completo e identificação de cargo e função.

Início de execução - Para adequação

Data de envio para análise
21/01/2021

Data do parecer
25/01/2021

Declaração do fiscal da obra atestando que atingiu 30%

- Outros

Enviar a Declaração de execução de 30% da obra, pois o documento inserido não corresponde ao solicitado. Conforme modelo disponível no link: <https://antigo.saude.gov.br/sismob/documentos-padroes>

- Reenviar a Declaração do fiscal da obra atestando que atingiu 30%, pois os dados mínimos, previstos no modelo indicado pela Área Técnica do MS, não foram informados ou divergem do informado na proposta.

Início de execução - Favorável

Data de envio para análise
05/02/2021

Data do parecer
30/03/2021

Observação/Justificativa

Diante da documentação apresentada, a proposta em referência está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios preconizados pelo Departamento de Saúde da Família (DESF), desta forma o parecer de mérito é FAVORÁVEL À INFORMAÇÃO DE 100% DE EXECUÇÃO DA OBRA para a reforma da Unidade Básica de Saúde, devendo ser restrito ao componente REFORMA.

Não obstante, se as demais informações apresentadas no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) demonstrarem a execução de outro objeto que não o aprovado inicialmente pelo Ministério da Saúde a responsabilidade das informações do projeto, da execução e da comprovação da aplicação dos recursos será da entidade beneficiada.

O Ministro de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, que dispõe sobre a consolidação

de normas de financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, no Título 1 e Das disposições Gerais VI - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, resolve:

A comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, far-se-á para o Ministério da Saúde, mediante relatório de gestão, que deve ser elaborado anualmente e aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Considerando-se o disposto na Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, artigo 86 e seguintes, da subseção I, da seção I, do Capítulo II, é da responsabilidade do Município ou Distrito Federal informar, por meio do SISMOB, componente ampliação, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos. Informamos que de acordo com o art. 116 da referida Portaria: as unidades construídas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 01/12/2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS. Considerando o inciso VI do art. 1114 Título IX da Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, as propostas aprovadas a partir do exercício financeiro de 2017 deverão observar o prazo de vigência de até 48 (quarenta e oito meses) meses a contar da data de publicação da portaria de habilitação, vencido o prazo a proposta será desabilitada em portaria específica, devendo a Área Técnica informar à Secretaria-Executiva para adoção de procedimentos cabíveis.

Pagamentos

Parcela única

Situação Pagamento efetuado	Data do pagamento 01/06/2020
Ordem bancária 811077	Valor (R\$) R\$ 399.310,00

Paralisação

Paralisação

Etapa paralisada Ação preparatória	Data da paralisação 16/09/2019
Data prevista para retorno 30/10/2019	Situação Retomada
Data de retorno 21/10/2019	Motivos - Limitações de projeto/técnicas

Providências

A Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas inscrita no Ministério da Saúde com o CNPJ 11.607.006/0001-48 e Fundo Municipal de Saúde de Tijucas, mui respeitosamente vem informar ao excelentíssimo Ministro da Saúde Sr. Luiz Henrique Mandetta, a formalização da PARALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA - FASE PREPARATÓRIA DA PROPOSTA 11.607.0060001/18-007 e UBSREFORMA PELO PERÍODO DE 16/09/2019 A 30/10/2019 POR MOTIVOS DE LIMITAÇÃO TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO. Diante desta necessidade, solicitamos a autorização de retomada de execução no dia 30/10/2019.

Providencias tomadas: Alterções necessárias do projeto arquitetônico viabilizando a inclusão da acessibilidade total em todos os espaços físicos externos e internos da obra, incluindo a implantação de elevador de pessoas com limitação motora (cadeirantes).

Prorrogação de prazo

Prorrogar prazo para superação da etapa de ação preparatória

Solicitante
CLAUDIA RAITZ BUCHELE

Data da solicitação
25/10/2019

Prazo proposto para solução
30/04/2020

Justificativas

Projeto

- Atraso na entrega do projeto
- Dificuldades na elaboração do projeto
- Insuficiência orçamentária

Licitação da Obra

- Atraso na adjudicação do objeto

Outros

A Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas vem mui respeitosamente solicitar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FASE PREPARATÓRIA DA proposta 11.607.0060001/18/07 UBSREFORMA. Esta solicitação é uma ação preventiva pois involuntariamente nosso gestor está com o cronograma de execução da fase preparatória com falhas de execução quanto aos prazos.

Neste sentido solicitamos a ampliação do prazo para até dia 30/10/2019 para conclusão da etapa preparatória obrigatória.

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Documento comprobatório de solicitação de prorrogação de prazo	25/10/2019	CLAUDIA RAITZ BUCHELE
Cronograma de execução da obra	25/10/2019	CLAUDIA RAITZ BUCHELE

Documentos constantes no anexo 2

Parecer - Favorável

Data de envio para análise
25/10/2019

Data do parecer
15/01/2020

Número de dias de prorrogação
105

Observação/Justificativa

Nos termos da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que revogou as Portarias: nº 1164/2017, nº 381/2017, nº 1707/2016, nº 339/2013, nº 340/2013 e nº 341/2013.

Considerando que a documentação comprobatória enviada pelo município atende aos critérios elegíveis para prorrogação de prazo, a saber:

- a) justificativa sobre o atraso; e
- b) Documentos comprobatórios dos fatos alegados para atendimento ao novo prazo solicitado.

Este Departamento de Saúde da Família posiciona-se com parecer Favorável a prorrogação de prazo do município, a partir da presente data.

Prorrogar prazo para superação da etapa de ação preparatória

Solicitante
CLAUDIA RAITZ BUCHELE

Data da solicitação
28/08/2019

Prazo proposto para solução
30/10/2019

Justificativas

Projeto

- Atraso na entrega do projeto
- Dificuldades na elaboração do projeto

Licitação da Obra

- Atraso na adjudicação do objeto

Outros

A Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas vem mui respeitosamente solicitar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FASE PREPARATÓRIA DA proposta 11.607.0060001/18/07 UBSREFORMA. Esta solicitação é uma ação preventiva pois o cronograma de execução da fase preparatória não está sendo executado á tempo hábil, impossibilitando a sua finalização dentro do Prazo estabelecido pelo sistema.

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Documento comprobatório de solicitação de prorrogação de prazo	28/08/2019	CLAUDIA RAITZ BUCHELE
Cronograma de execução da obra	28/08/2019	CLAUDIA RAITZ BUCHELE

Documentos constantes no anexo 2

Parecer - Favorável

Data de envio para análise
28/08/2019

Data do parecer
24/09/2019

Número de dias de prorrogação
36

Observação/Justificativa

Nos termos da Portaria 381 de 06 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma. Considerando o art. 17, em seu § 1º as propostas em situação de execução de obra, que estão fora do prazo de execução estabelecido pelo Ministério da Saúde, serão notificadas novamente uma única vez, no dia 1º de março de 2017, tendo o Estado, Município ou Distrito Federal até o dia 12 de maio de 2017 para apresentar justificativa e novo prazo. E, considerando que a documentação comprobatória enviada pelo município atende aos critérios elegíveis para prorrogação de prazo, a saber:

- a) Justificativa sobre o atraso; e
- b) Documentos comprobatórios dos fatos alegados para atendimento ao novo prazo solicitado.

Este Departamento de Atenção Básica posiciona-se com parecer Favorável a prorrogação de prazo do município, a partir da presente data.

Prorrogar prazo para superação da etapa de início de execução de obra

Solicitante
VILSON JOSE PORCINCULA

Data da solicitação
03/09/2020

Prazo proposto para solução
30/09/2020

Justificativas

Execução da Obra

- Fatores climáticos
- Inviabilidade técnica na execução da obra

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Documento comprobatório de solicitação de prorrogação de prazo	03/09/2020	VILSON JOSE PORCINCULA
Cronograma de execução da obra	03/09/2020	VILSON JOSE PORCINCULA

Documentos constantes no anexo 2

Parecer - Favorável

Data de envio para análise
03/09/2020

Data do parecer
25/01/2021

Número de dias de prorrogação
1

Observação/Justificativa

A obra encontra-se com 30% de execução, portanto não há necessidade de prorrogação de prazo.

Prorrogar prazo para superação da etapa de início de execução de obra

Solicitante
ADRIANA PORTO FARIA

Data da solicitação
04/03/2021

Prazo proposto para solução
30/06/2021

Justificativas

Outros

Prorrogação da etapa de execução da obra. A obra neste momento está com 30% de execução, e a previsão para término é de 30/06/2021.

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Documento comprobatório de solicitação de prorrogação de prazo	04/03/2021	ADRIANA PORTO FARIA
Cronograma de execução da obra	04/03/2021	ADRIANA PORTO FARIA

Documentos constantes no anexo 2

Parecer - Favorável

Data de envio para análise
04/03/2021

Data do parecer
01/04/2021

Número de dias de prorrogação
Etapa superada e prazo não atualizado

Observação/Justificativa

Nos termos da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que revogou as Portarias: nº 1164/2017, nº 381/2017, nº 1707/2016, nº 339/2013, nº 340/2013 e nº 341/2013.

Considerando que a documentação comprobatória enviada pelo município atende aos critérios elegíveis para prorrogação de prazo, a saber:

- a) justificativa sobre o atraso; e
- b) Documentos comprobatórios dos fatos alegados para atendimento ao novo prazo solicitado.

Este Departamento de Saúde da Família posiciona-se com parecer Favorável a prorrogação de prazo do município, a partir da presente data.

ANEXO 1**Fotografias****Terreno**

Data da última atualização: 27/12/2018



Data da última atualização: 27/12/2018



Data da última atualização: 27/12/2018



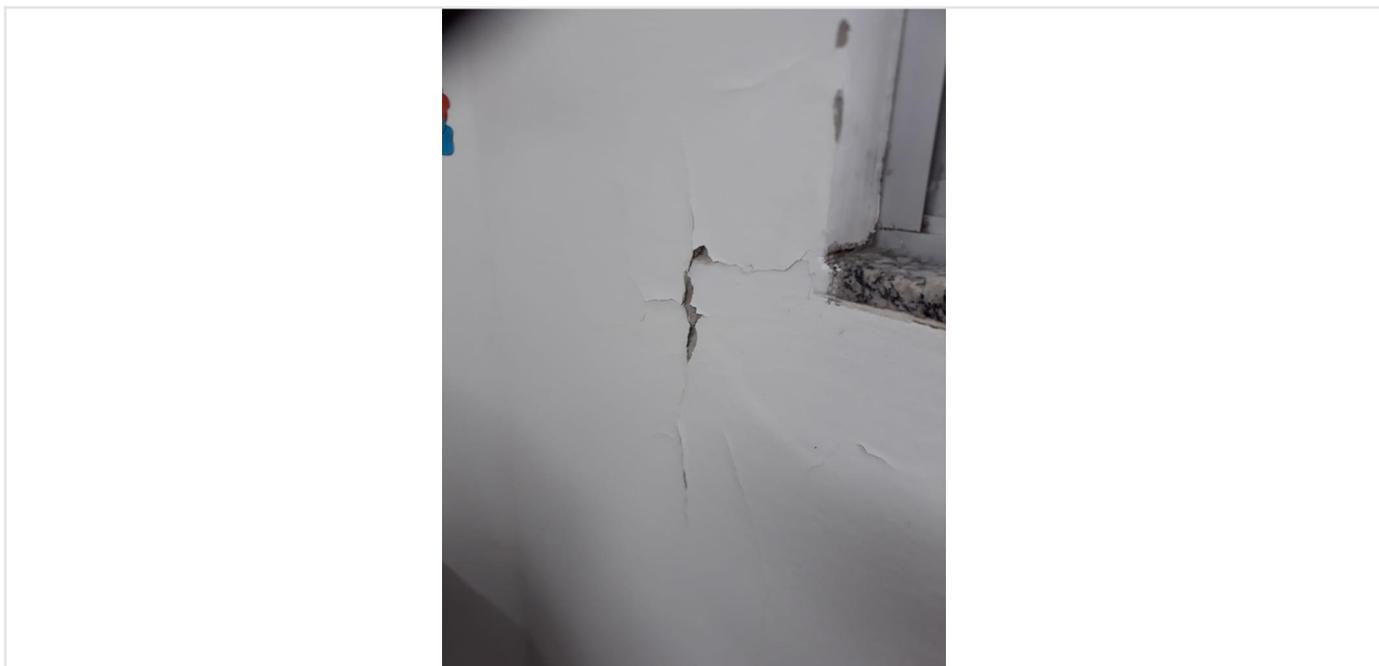
Data da última atualização: 27/12/2018



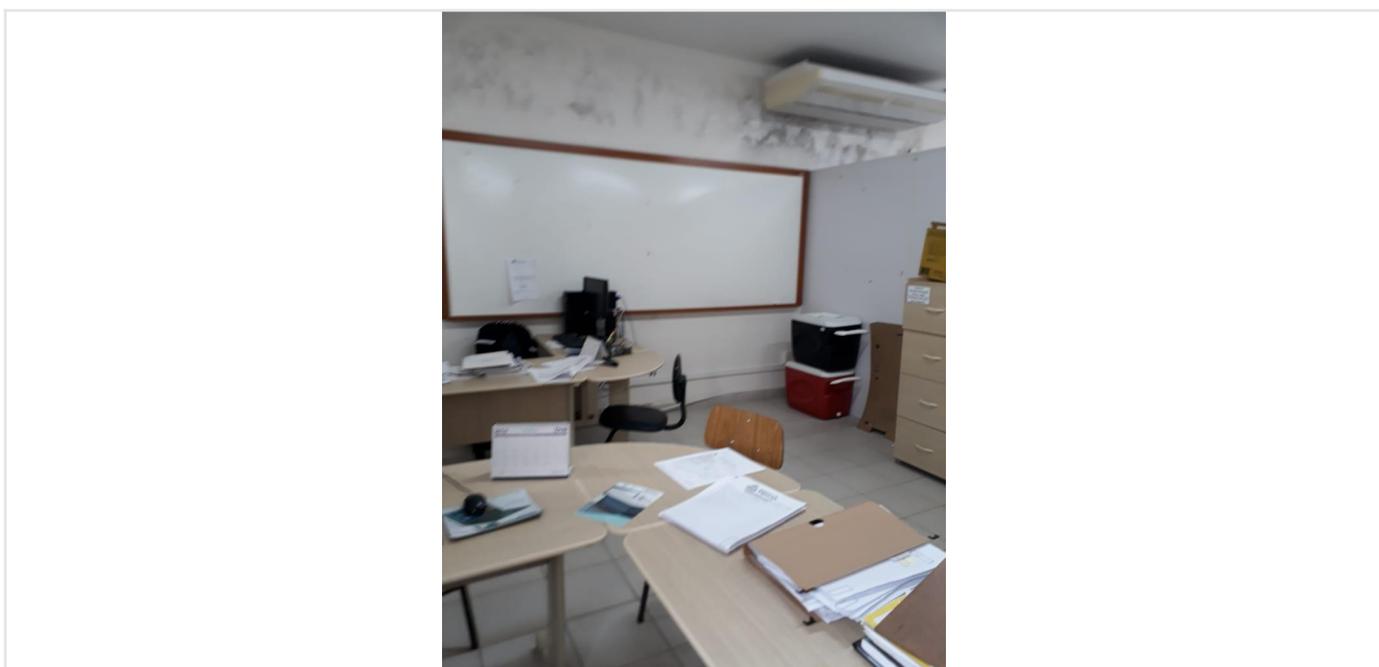
Data da última atualização: 27/12/2018



Data da última atualização: 27/12/2018



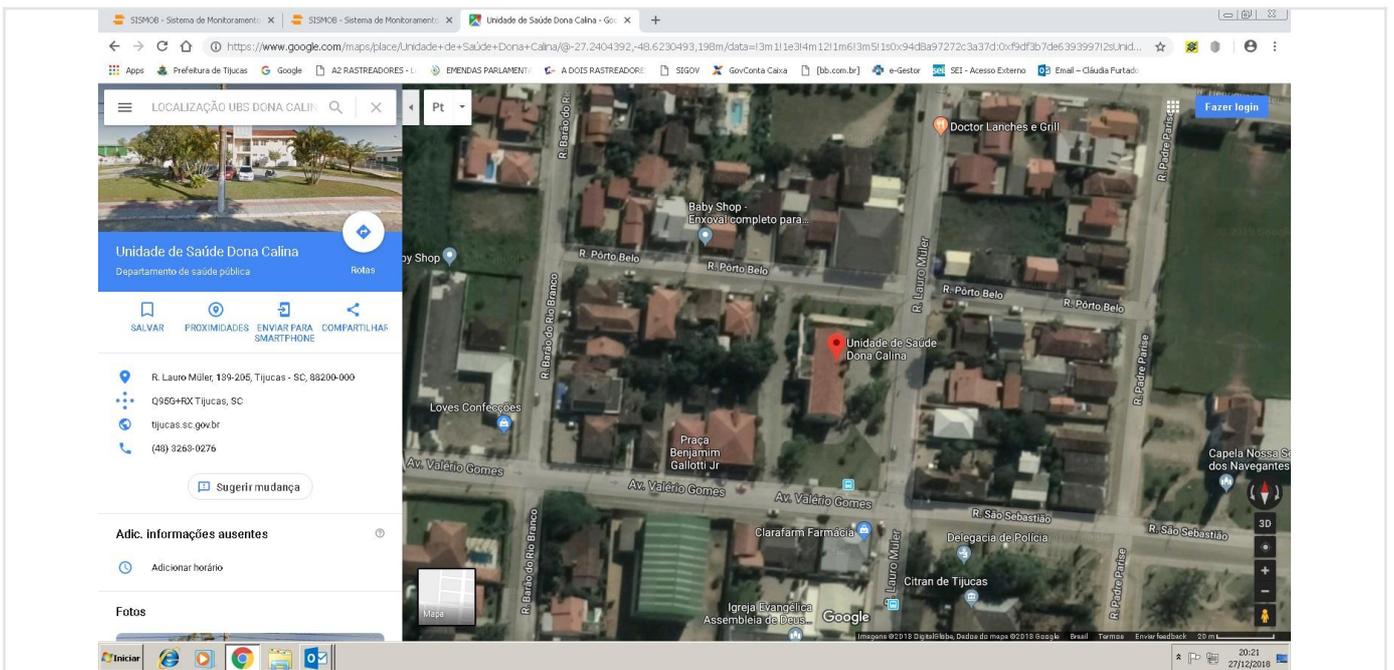
Data da última atualização: 27/12/2018



Data da última atualização: 27/12/2018



Data da última atualização: 27/12/2018



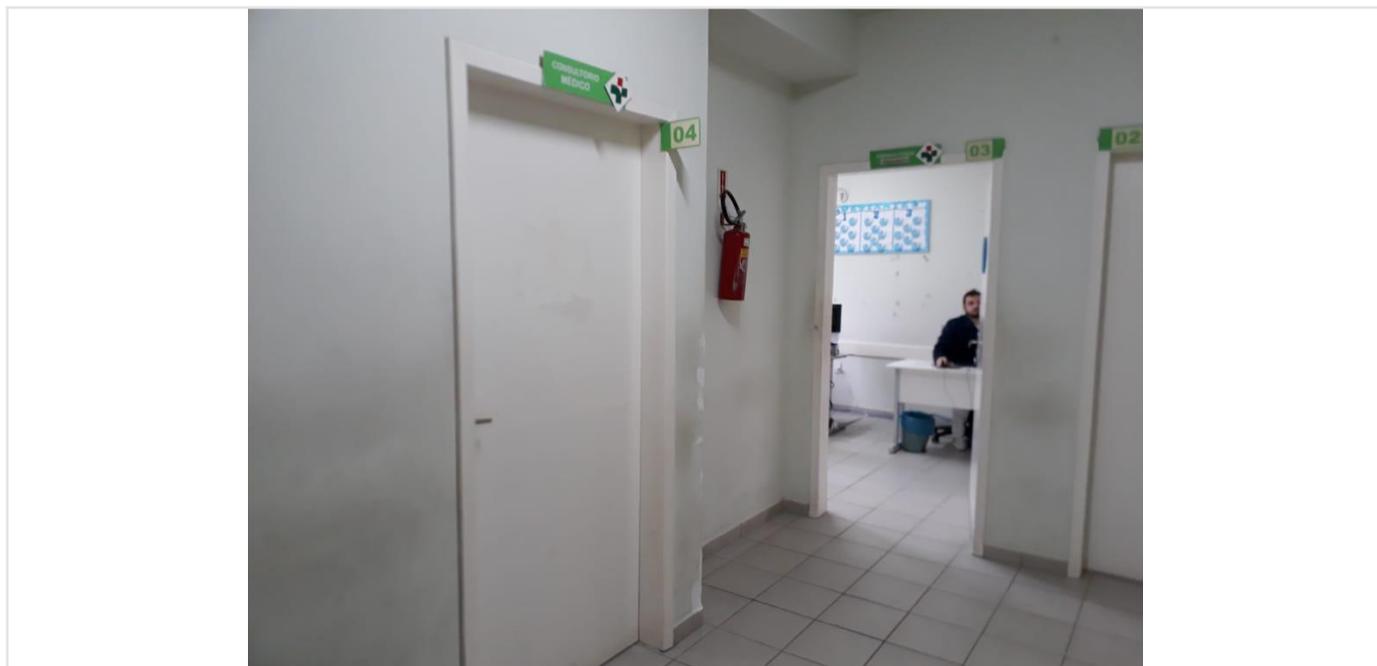
Data da última atualização: 27/12/2018



Data da última atualização: 27/12/2018



Data da última atualização: 27/12/2018



Data da última atualização: 27/12/2018

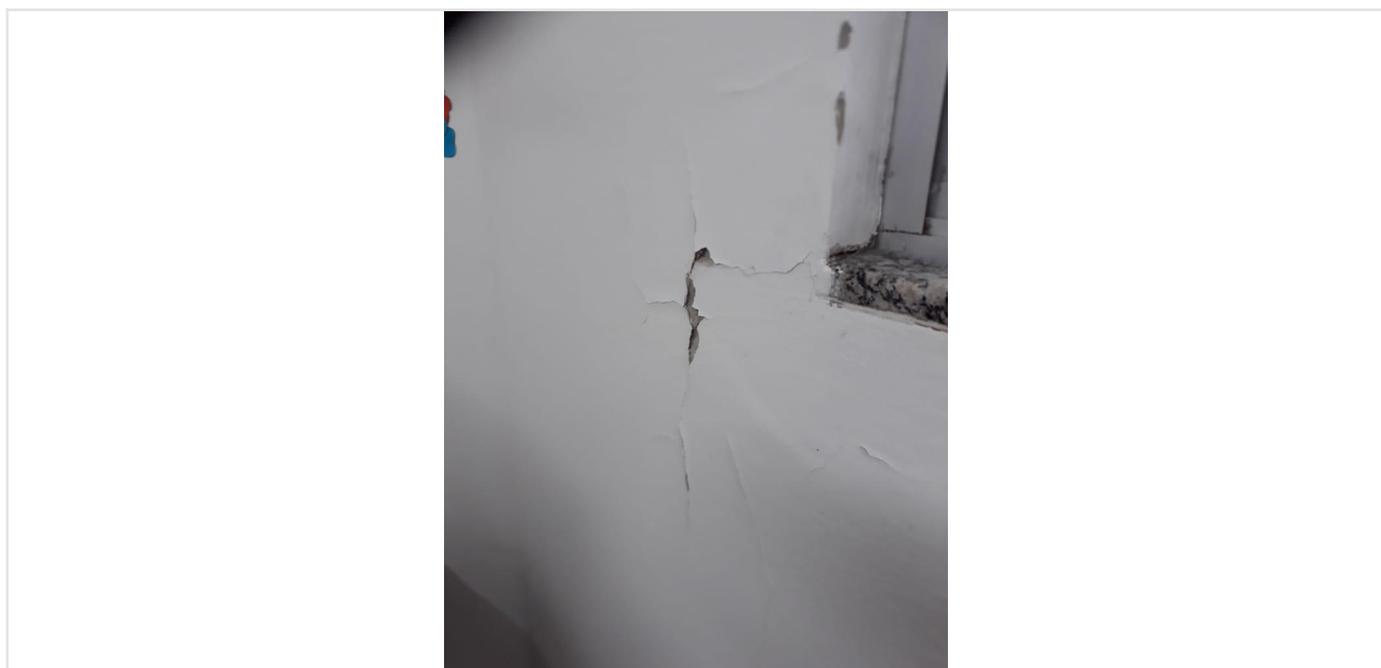


Data da última atualização: 27/12/2018



Data da última atualização: 27/12/2018

Área de intervenção



Área de intervenção
Data da última atualização: 23/03/2020



Área de intervenção
Data da última atualização: 23/03/2020



Área de intervenção
Data da última atualização: 23/03/2020



Área de intervenção
Data da última atualização: 23/03/2020

Fachada da obra - frontal



Fachada da obra - frontal
Data da última atualização: 05/02/2021

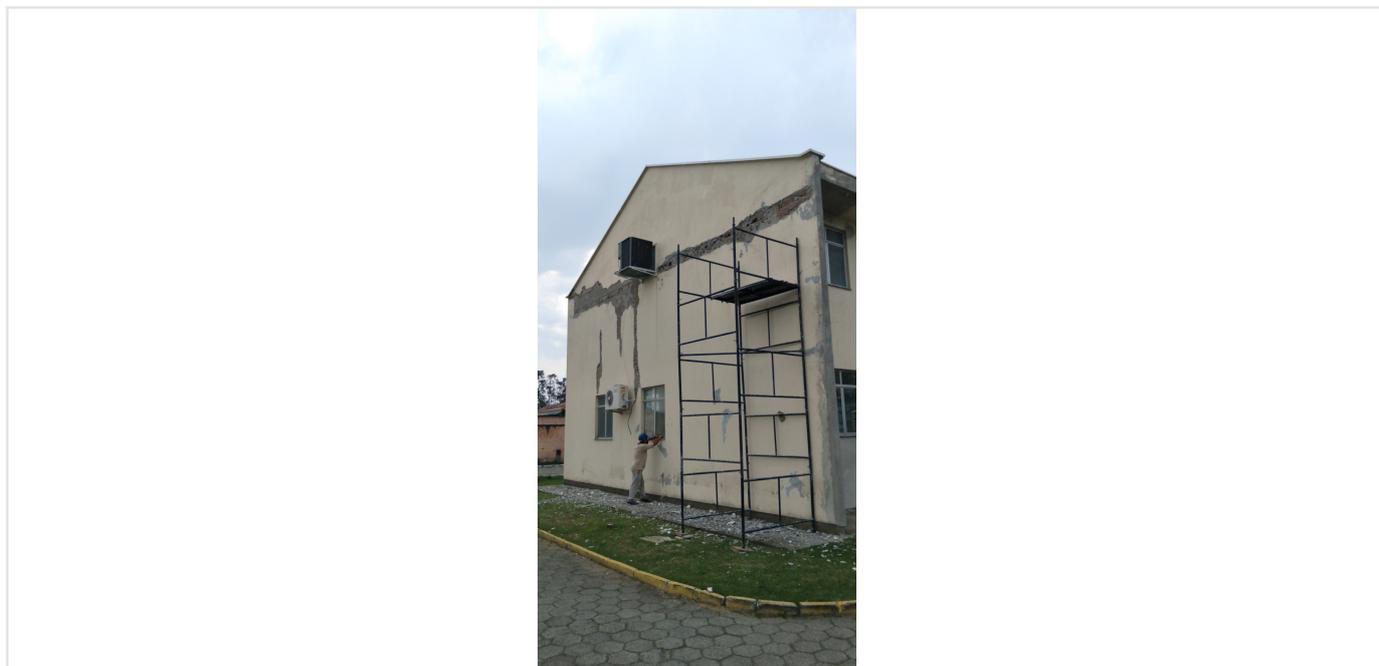


Fachada da obra - frontal
 Data da última atualização: 05/02/2021



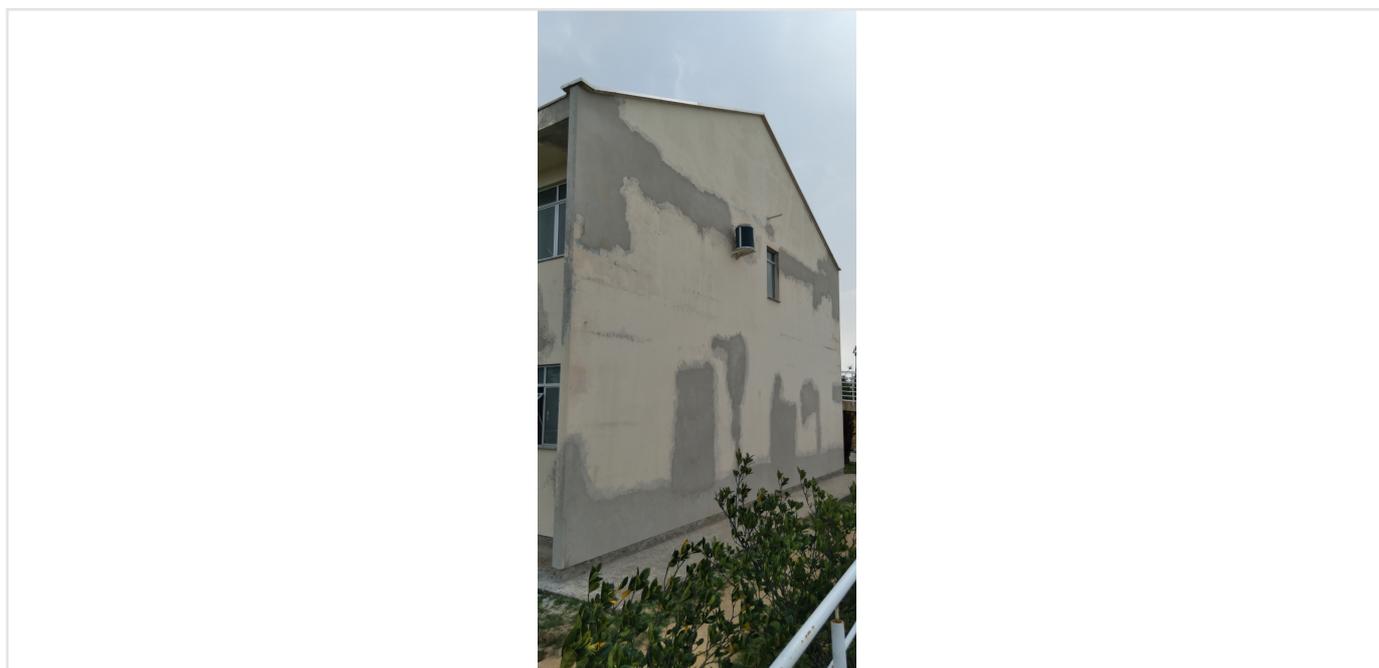
Fachada da obra - frontal
 Data da última atualização: 05/02/2021

Fachada da obra - lateral esquerda



Fachada da obra - lateral esquerda
Data da última atualização: 05/02/2021

Fachada da obra - lateral direita



Fachada da obra - lateral direita
Data da última atualização: 05/02/2021

Fachada da obra - posterior



Fachada da obra - posterior
 Data da última atualização: 05/02/2021



Fachada da obra - posterior
 Data da última atualização: 05/02/2021

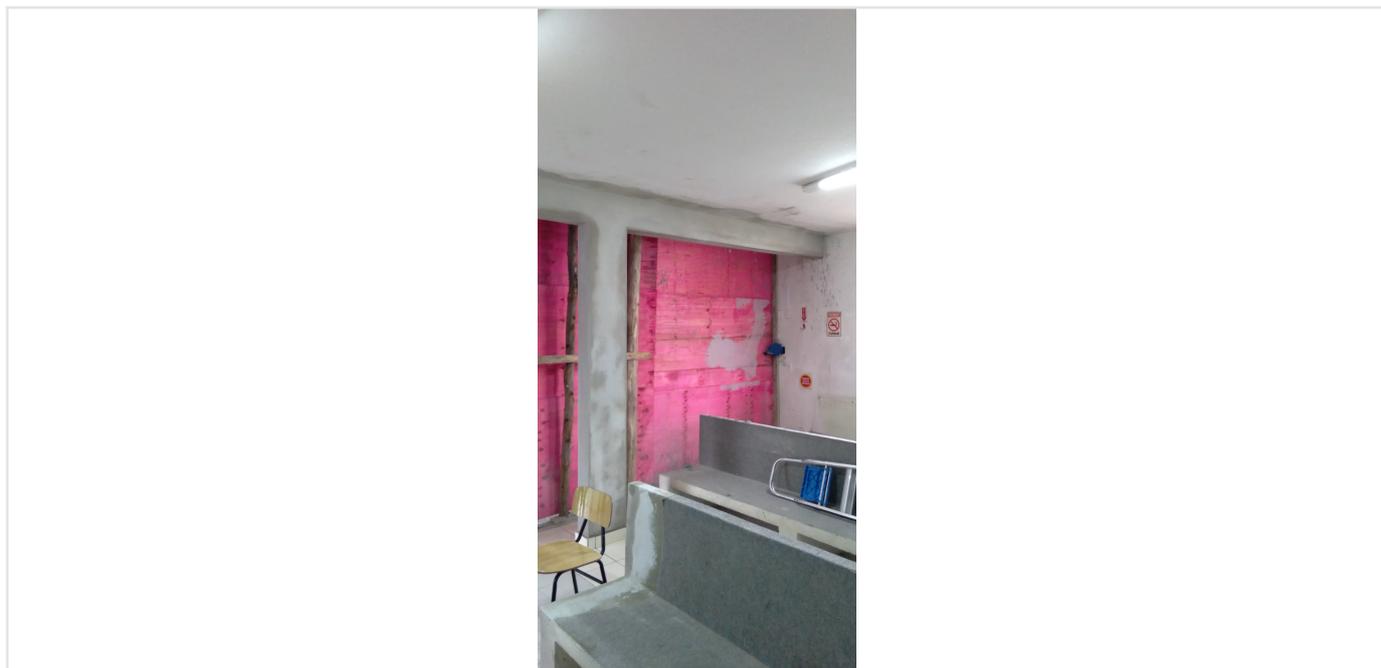
Interior da obra



Interior da obra
Data da última atualização: 05/02/2021

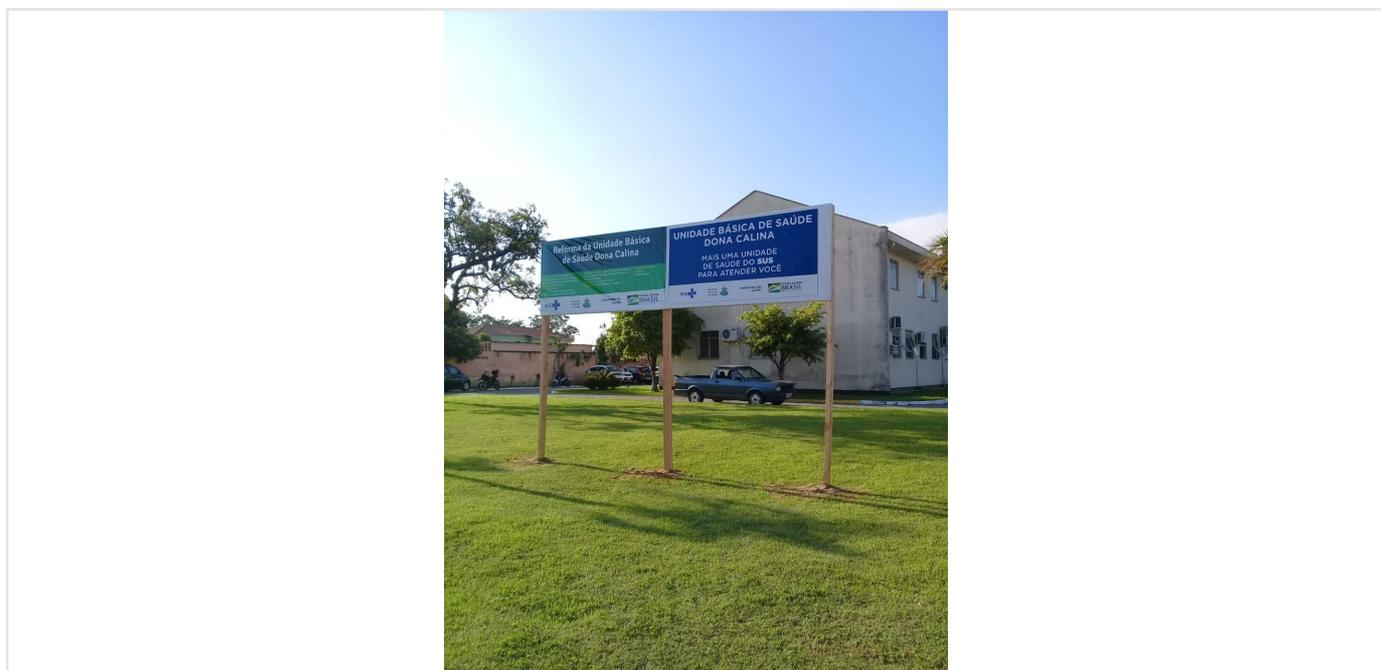


Interior da obra
Data da última atualização: 05/02/2021



Interior da obra
Data da última atualização: 05/02/2021

Placa da obra



Placa da obra
Data da última atualização: 23/03/2020

ANEXO 2

Documentos

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO**

25 2019 7196585-3

Inicial Individual

1. Responsável Técnico

PAULA CRISTINA NASCIMENTO MARTINS

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2517584184
Registro: 157496-1-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Tijucas

Endereço: Rua Coronel Buchelle

Complemento:

Cidade: TIJUCAS

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: Centro

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 82.577.636/0001-65
Nº: 01

CEP: 88200-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Tijucas

Endereço: Rua Lauro Miller

Complemento:

Cidade: TIJUCAS

Data de Início: 03/02/2020

Finalidade:

Data de Término: 06/07/2020

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Praça

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.577.636/0001-65
Nº: 01

CEP: 88200-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Canteiro de Obra

Dimensão do Trabalho: 6,00 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto Orçamento

Sinalização de Segurança

Dimensão do Trabalho: 20,00 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto Orçamento

Cobertura

Dimensão do Trabalho: 422,50 Metro(s) Quadrado(s)

Orçamento

Calha

Dimensão do Trabalho: 90,00 Metro(s)

Orçamento

Ruífo

Dimensão do Trabalho: 88,00 Metro(s)

Projeto Orçamento

Impermeabilização de Laje

Dimensão do Trabalho: 30,07 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto Orçamento

Toldo

Dimensão do Trabalho: 77,40 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto Orçamento

Alvenaria de bloco cerâmico

Dimensão do Trabalho: 56,00 Metro(s) Quadrado(s)

Reforma

Emboço

Dimensão do Trabalho: 56,00 Metro(s) Quadrado(s)

Orçamento

Contra piso

Dimensão do Trabalho: 653,54 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto Orçamento

Revestimento Cerâmico

Dimensão do Trabalho: 612,69 Metro(s) Quadrado(s)

Orçamento

Pintura

Dimensão do Trabalho: 2.292,00 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de Reforma de UBS - Dona Calina, no bairro Praça em Tijucas.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 13/11/2019: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 25/11/2019 | Registrada em: 13/11/2019

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14001904000454498

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

TIJUCAS - SC, 13 de Novembro de 2019

PAULA CRISTINA NASCIMENTO MARTINS

363.691.458-82

Contratante: Prefeitura Municipal de Tijucas

82.577.636/0001-65





1. Responsável Técnico

PAULA CRISTINA NASCIMENTO MARTINS

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2517584184
Registro: 157496-1-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Tijucas

Endereço: Rua Coronel Buchelle

Complemento:

Cidade: TIJUCAS

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.577.636/0001-65
Nº: 01

CEP: 88200-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Tijucas

Endereço: Rua Lauro Miller

Complemento:

Cidade: TIJUCAS

Data de Início: 03/02/2020

Finalidade:

Data de Término: 06/07/2020

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Praça

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.577.636/0001-65
Nº: 01

CEP: 88200-000

Código:

4. Atividade Técnica

Orçamento

Tanque ou reservatório em material não relacionado

Dimensão do Trabalho: 2,00 Unidade(s)

Orçamento

Acessórios acessíveis para banheiro (torneira, válvulas de descarga e outros)

Dimensão do Trabalho: 12,00 Unidade(s)

Projeto

Pavimentação em Paver

Orçamento

Dimensão do Trabalho: 1.500,00 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

Forro de Material Não Relacionado

Orçamento

Dimensão do Trabalho: 153,67 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

Isolamento térmico

Orçamento

Dimensão do Trabalho: 153,67 Metro(s) Quadrado(s)

Orçamento

Instalação de Porta de Madeira

Dimensão do Trabalho: 6,00 Unidade(s)

Orçamento

Rodapé

Dimensão do Trabalho: 198,98 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de Reforma de UBS Dona Calina, bairro Praça em Tijucas.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 13/11/2019: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 25/11/2019 | Registrada em: 13/11/2019
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14001904000454540

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

TIJUCAS - SC, 13 de Novembro de 2019

PAULA CRISTINA NASCIMENTO MARTINS

363.691.458-82

Contratante: Prefeitura Municipal de Tijucas

82.577.636/0001-65





1. Responsável Técnico
VICTOR AFONSO FLORES SILVINO
 Título Profissional: Engenheiro Civil
 RNP: 2515111068
 Registro: 140003-3-SC
 Registro: 153245-2-SC
 Empresa Contratada: CLARAIZA LTDA

2. Dados do Contrato
 Contratante: Prefeitura Municipal de Tijucas
 Endereço: Rua Coronel Buchelle
 Complemento: Bairro: Centro
 Cidade: TIJUCAS UF: SC
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1,00 Honorários: R\$ 1,00 Ação Institucional:
 Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART: Tipo de Contratante:
 CPF/CNPJ: 82.577.636/0001-65
 Nº: 01 CEP: 88200-000

3. Dados Obra/Serviço
 Proprietário: Prefeitura Municipal de Tijucas
 Endereço: Rua Lauro Miller
 Complemento: Bairro: Praça
 Cidade: TIJUCAS UF: SC
 Data de Início: 05/03/2020 Data de Término: 06/07/2020 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: Código:
 CPF/CNPJ: 82.577.636/0001-65
 Nº: 01 CEP: 88200-000

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Canteiro de Obra		6,00	Metro(s) Quadrado(s)
Sinalização de Segurança		20,00	Metro(s) Quadrado(s)
Cobertura		422,50	Metro(s) Quadrado(s)
Calha		90,00	Metro(s)
Rufo		88,00	Metro(s)
Impermeabilização de Laje		30,07	Metro(s) Quadrado(s)
Toldo		77,40	Metro(s) Quadrado(s)
Alvenaria de bloco cerâmico		56,00	Metro(s) Quadrado(s)
Emboço		56,00	Metro(s) Quadrado(s)
Contra piso		653,54	Metro(s) Quadrado(s)
Revestimento Cerâmico		612,69	Metro(s) Quadrado(s)
Pintura		2.292,00	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações
 Projeto de Reforma de USB - Dona Calina, no bairro Praça em Tijucas.

6. Declarações
 A acessibilidade Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA

9. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.
 TIJUCAS - SC, 05 de Março de 2020

8. Informações
 A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 05/03/2020: TAXA DA ART A PAGAR
 Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 16/03/2020 | Registrada em:
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

VICTOR AFONSO FLORES SILVINO
 088.279.129-08
 Contratante: Prefeitura Municipal de Tijucas
 82.577.636/0001-65



1. Responsável Técnico		RNP: 2515111068 Registro: 140003-3-SC
VICTOR AFONSO FLORES SILVINO Título Profissional: Engenheiro Civil		Registro: 153245-2-SC
Empresa Contratada: CLARAIZA LTDA		

2. Dados do Contrato		CPF/CNPJ: 82.577.636/0001-65 Nº: 01
Contratante: Prefeitura Municipal de Tijucas Endereço: Rua Coronel Buchelle Complemento: Cidade: TIJUCAS	Honorários: R\$ 1,00 Vinculado à ART:	Bairro: Centro UF: SC CEP: 88200-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1,00 Contrato: Celebrado em:	Ação Institucional: Tipo de Contratante:	

3. Dados Obra/Serviço		CPF/CNPJ: 82.577.636/0001-65 Nº: 01
Proprietário: Prefeitura Municipal de Tijucas Endereço: Rua Lauro Miller Complemento: Cidade: TIJUCAS	Data de Término: 06/07/2020	Bairro: Praça UF: SC CEP: 88200-000
Data de Início: 05/03/2020 Finalidade:	Coordenadas Geográficas:	Código:

4. Atividade Técnica		
Orçamento		
Tanque ou reservatório em material não relacionado	Dimensão do Trabalho:	2,00 Unidade(s)
Orçamento		
Acessórios acessíveis para banheiro (torneira, válvulas de descarga e outros)	Dimensão do Trabalho:	12,00 Unidade(s)
Projeto	Orçamento	
Pavimentação em Paver	Dimensão do Trabalho:	1.500,00 Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	
Forro de Material Não Relacionado	Dimensão do Trabalho:	153,67 Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	
Isolamento térmico	Dimensão do Trabalho:	153,67 Metro(s) Quadrado(s)
Orçamento		
Instalação de Porta de Madeira	Dimensão do Trabalho:	6,00 Unidade(s)
Orçamento		
Rodapé	Dimensão do Trabalho:	198,98 Metro(s)

5. Observações
Projeto de Reforma de USB - Dona Calina, no bairro Praça em Tijucas.

6. Declarações
Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA

8. Informações
A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA
ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima.
TIJUCAS - SC, 05 de Março de 2020

VICTOR AFONSO FLORES SILVINO
088.279.129-08

Contratante: Prefeitura Municipal de Tijucas
82.577.636/0001-65



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria da Saúde

Ofício 541/2019

Tijucas 25/10/2019

Excelentíssimo Ministro da Saúde

Sr. Luiz Henrique Mandetta

A Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas vem mui respeitosamente solicitar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FASE PREPARATÓRIA DA proposta 11.607.0060001/18/07 UBSREFORMA. Esta solicitação é uma ação preventiva pois involuntariamente nosso gestor está com o cronograma de execução da fase preparatória com falhas de execução quanto aos prazos.

Neste sentido solicitamos a ampliação do prazo para até dia 30/10/2019 para conclusão da etapa preparatória obrigatória.

Cronograma Proposto para alteração de prazo:

DATA INICIAL	AÇÃO	DATA FINAL	SITUAÇÃO	Proposta de prorrogação
27/12/2018	Apresentação da Proposta no SISMOB	27/12/2019	Executado	-
28/12/2018	Parecer favorável e Portaria Expedida	28/12/2019	Expedido	-
20/01/2019	Solicitação de Elaboração do Projeto Arquitetônico, memorial Descritivo e Laudo da UBS	20/02/2019	Expedido	-
23/02/2019	Inclusão do Laudo Arquitetônico UBS da proposta	25/02/2019	Executado	-
23/02/2019	Inclusão do Memorial Descritivo do Projeto Arquitetônico Inicial	25/02/2019	Executado	-
15/05/2019	Elaboração do Projeto Arquitetônico	18/10/2019	Executado	-
15/05/2019	Elaboração do Planejamento de Execução (Lista de Materiais e Serviços)	18/10/2019	Executado	-
23/08/2019	Ofício de solicitação de apreciação e aprovação do Projeto na VISA	18/10/2019	Executado	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria da Saúde

06/09/2019	Inclusão do Documento de Aprovação da Visa na Proposta	25/10/2019	Executado	
01/06/2019	Solicitação de Dotação Orçamentária Exclusiva (Anexo Ofício 415/19 Processo 0003886/19)	23/08/2019	Executado	-
30/06/2019	Confirmação de Dotação Especifica	15/09/2019	Executado	-
26/08/2019	Solicitação da Licitação	18/10/2019	Executado	-
28/08/2019	Publicação do Edital	30/11/2019	Em Execução	30/12/2019
16/09/2019	Homologação da Licitação	23/12/2019		10/02/2019
16/08/2019	Assinatura de Ordem de Serviço e Autorização de Fornecimento	23/03/2019		30/03/2019
24/01/2020	Início da Obra de Reforma	30/04/2019		30/04/2020

Respeitosamente

VILSON JOSÉ PORCINCULA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
 Departamento de Obras, e Serviços Públicos
 Rua Cel. Buchelle, 01 – Centro – 88200-000 Fone (48) 3263-8105 – Fax 3263-0388
 E-mail: d_obras@tijucas.sc.gov.br

CRONOGRAMA

USB POSTO DE SAUDE - TIJUCAS - SC

BDI = 23,90%

BDI = 12,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: AGOSTO/2019

DESCRIÇÃO	TOTAL+BDI	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	
SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 7.148,32	R\$ 1.429,66 20,00%	R\$ 1.072,25 15,00%	R\$ 1.429,66 20,00%	R\$ 1.787,08 25,00%	R\$ 1.429,66 20,00%	
REMOÇÕES/RETIRADAS	R\$ 23.810,52	R\$ 21.429,47 90,00%	R\$ 2.381,05 10,00%				
COBERTURA	R\$ 97.174,74	R\$ 58.304,84 60,00%	R\$ 38.869,89 40,00%				
ALVENARIA	R\$ 116.999,34	R\$ 29.249,84 25,00%	R\$ 29.249,84 25,00%	R\$ 29.249,84 25,00%	R\$ 29.249,84 25,00%		
PINTURA	R\$ 57.189,38				R\$ 28.594,69 50,00%	R\$ 28.594,69 50,00%	
HIDRAULICO	R\$ 1.370,41	R\$ 1.370,41 100,00%					
PATIO/ ESTACIONAMENTO	R\$ 121.793,15				R\$ 73.075,89 60,00%	R\$ 48.717,26 40,00%	
INFRA. AR CONDICIONADO	R\$ 1.224,26					R\$ 1.224,26 100,00%	
FORRO	R\$ 35.313,35				R\$ 35.313,35 100,00%		
MOBILIARIO	R\$ 2.893,18					R\$ 2.893,18 100,00%	
COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	R\$ 2.330,56					R\$ 2.330,56 100,00%	ACUMULADO
TOTAL	R\$ 467.247,21	R\$ 111.784,22 24%	R\$ 71.573,03 15%	R\$ 30.679,50 7%	R\$ 168.020,84 36%	R\$ 85.189,61 18%	467.247,21 100,00%

ENG. PAULA CRISTINA NASCIMENTO MARTINS
 CREA/SC 157496-1

15 - outubro de 2019 - Prefeitura Municipal de Tijucas - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria da Saúde

Ofício 435/2019

Tijucas 28/08/2019

Excelentíssimo Ministro da Saúde

Sr. Luiz Henrique Mandetta

A Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas vem mui respeitosamente solicitar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FASE PREPARATÓRIA DA proposta 11.607.0060001/18/07 UBSREFORMA. Esta solicitação é uma ação preventiva pois involuntariamente nosso gestor está com o cronograma de execução da fase preparatória com falhas de execução quanto aos prazos.

Neste sentido solicitamos a ampliação do prazo para até dia 30/10/2019 para conclusão da etapa preparatória obrigatória.

Cronograma Proposto para alteração de prazo:

DATA INICIAL	AÇÃO	DATA FINAL	SITUAÇÃO	Proposta de prorrogação
27/12/2018	Apresentação da Proposta no SISMOB	27/12/2019	Executado Cláudia	-
28/12/2018	Parecer favorável e Portaria Expedida	28/12/2019	Expedido Cláudia	-
20/01/2019	Solicitação de Elaboração do Projeto Arquitetônico, memorial Descritivo e Laudo da UBS	20/02/2019	Expedido Cláudia	-
23/02/2019	Inclusão do Laudo Arquitetônico UBS da proposta	25/02/2019	Executado Cláudia	-
23/02/2019	Inclusão do Memorial Descritivo do Projeto Arquitetônico Inicial	25/02/2019	Executado Cláudia	-
15/05/2019	Elaboração do Projeto Arquitetônico	06/09/2019	Em Andamento Paula	-
15/05/2019	Elaboração do Planejamento de Execução (Lista de Materiais e Serviços)	23/08/2019	Em Atraso Paula	30/9/2019



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

Secretaria da Saúde

23/08/2019	Ofício de solicitação de apreciação e aprovação do Projeto na VISA	06/09/2019	Em Atraso	30/09/2019
06/09/2019	Inclusão do Documento de Aprovação da Visa na Proposta	10/09/2019	Em Atraso	30/09/2019
01/06/2019	Solicitação de Dotação Orçamentária Exclusiva (Anexo Ofício 415/19 Processo 3886/19)	23/08/2019	Executado Com Atraso Cláudia	-
30/06/2019	Confirmação de Dotação Especifica	30/08/2019	Em Execução	30/09/2019
26/08/2019	Solicitação da Licitação	28/08/2019	Em Atraso	30/09/2019
28/08/2019	Publicação do Edital	30/08/2019		30/09/2019
16/09/2019	Homologação da Licitação	23/09/2019		30/10/2019
16/08/2019	Assinatura de Ordem de Serviço e Autorização de Fornecimento	23/09/2019		30/10/2019
24/01/2020	Início da Obra de Reforma	31/01/2019		30/02/2020

Respeitosamente

VILSON JOSÉ PORCINCULA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria da Saúde

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - FASE PREPARATÓRIA
REFORMA DO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DONA CALINA

DATA INICIAL	AÇÃO	DATA FINAL	SITUAÇÃO	Proposta de prorrogação
27/12/2018	Apresentação da Proposta no SISMOB	27/12/2019	Executado Cláudia	-
28/12/2018	Parecer favorável e Portaria Expedida	28/12/2019	Expedido Cláudia	-
20/01/2019	Solicitação de Elaboração do Projeto Arquitetônico, memorial Descritivo e Laudo da UBS	20/02/2019	Expedido Cláudia	-
23/02/2019	Inclusão do Laudo Arquitetônico UBS da proposta	25/02/2019	Executado Cláudia	-
23/02/2019	Inclusão do Memorial Descritivo do Projeto Arquitetônico Inicial	25/02/2019	Executado Cláudia	-
15/05/2019	Elaboração do Projeto Arquitetônico	06/09/2019	Em Andamento Paula	-
15/05/2019	Elaboração do Planejamento de Execução (Lista de Materiais e Serviços)	23/08/2019	Em Atraso Paula	30/9/2019
23/08/2019	Ofício de solicitação de apreciação e aprovação do Projeto na VISA	06/09/2019	Em Atraso	30/09/2019
06/09/2019	Inclusão do Documento de Aprovação da Visa na Proposta	10/09/2019	Em Atraso	30/09/2019
01/06/2019	Solicitação de Dotação Orçamentária Exclusiva (Anexo Ofício 415/19 Processo 3886/19)	23/08/2019	Executado Com Atraso Cláudia	-
30/06/2019	Confirmação de Dotação Especifica	30/08/2019	Em Execução	30/09/2019
26/08/2019	Solicitação da Licitação	28/08/2019	Em Atraso	30/09/2019
28/08/2019	Publicação do Edital	30/08/2019		30/09/2019
16/09/2019	Homologação da Licitação	23/09/2019		30/10/2019
16/08/2019	Assinatura de Ordem de Serviço e Autorização de Fornecimento	23/09/2019		30/10/2019
24/01/2020	Início da Obra de Reforma	31/01/2019		30/02/2020

VILSON JOSÉ PORCINCULA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício 431/2020

Tijucas 02/09/2020

Excelentíssimo Ministro da Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas vem através deste, solicitar a PRORROGAÇÃO DA SUPERAÇÃO DE INÍCIO DA DE EXECUÇÃO (PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA) da proposta 1 1 .607.00600011/18/07 UBS DONA CALINA | CNES 2622866. Esta solicitação é uma ação preventiva pois involuntariamente estamos com o cronograma de execução da obra com falhas, quanto aos prazos.

Tratando-se de um momento excepcional, em razão da pandemia do vírus SARS-CoV-2 (“coronavírus”), causador da doença COVID-19, as autoridades públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas e também a suspensão de alguns serviços, dentro destes estavam o setor da construção civil.

Neste sentido solicitamos a ampliação do prazo para até dia 30/09/2020 para conclusão da Superação de Início de Execução e Percentual executado da obra.

Cronograma Proposto para alteração de prazo:

DATA INICIAL	AÇÃO	DATA FINAL	SITUAÇÃO	Proposta de prorrogação
27/12/2018	Apresentação da Proposta no SISMOB	27/12/2019	Executado Cláudia	
28/12/2018	Parecer favorável e Portaria Expedida	28/12/2019	Expedido Cláudia	
20/01/2019	Solicitação de Elaboração do Projeto Arquitetônico, memorial Descritivo e Laudo da UBS	20/02/2019	Expedido Cláudia	
23/02/2019	Inclusão do Laudo Arquitetônico UBS da proposta	25/02/2019	Executado Cláudia	
23/02/2019	Inclusão do Memorial Descritivo do Projeto Arquitetônico Inicial	25/02/2019	Executado Cláudia	
15/05/2019	Elaboração do Projeto Arquitetônico	06/09/2019	Executado Paula	
15/05/2019	Elaboração do Planejamento de Execução (Lista de Materiais e Serviços)	23/08/2019	Executado Paula	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Saúde

28/08/2019	Publicação do Edital	30/08/2019	Executado	
16/09/2019	Homologação da Licitação	23/09/2019	Executado	
16/08/2019	Assinatura de Ordem de Serviço e Autorização de Fornecimento	23/09/2019	Executado	
24/01/2020	Início da Obra de Reforma	31/01/2019	Em Execução	
17/01/2020	Contrato 002/fms/2020 (doc. anexado)	17/01/2020	Executado	
17/02/2020	declaração de utilização de recursos próprios para ampliação	17/02/2020	Executado	
	Arte da obra (doc. anexado)	09/03/2020	Executado	
	Ordem de serviço (doc. anexado)	09/03/2020	Executado	
30/08/2020	Foto execução obra (monitoramento)	01/09/2020	Executado	
	Superação de Início de Execução	31/08/2020	Em Execução (em atraso)	30/09/2020
	Percentual executado da obra	31/08/2020	Em Execução (em atraso)	30/09/2020
27/12/2018	Conclusão da Obra	31/12/2020	Em Execução	

Vilson José Porcincula
Secretário Municipal de Saúde Tijucas
Matricula: 2128

Vilson José Porcincula
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Saúde

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – INÍCIO DA EXECUÇÃO
REFORMA DO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DONA CALINA - 2622866

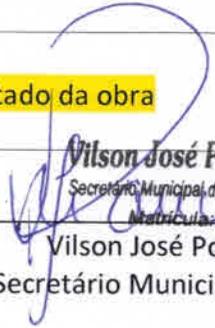
DATA INICIAL	AÇÃO	DATA FINAL	SITUAÇÃO	Proposta de prorrogação
27/12/2018	Apresentação da Proposta no SISMOB	27/12/2019	Executado Cláudia	
28/12/2018	Parecer favorável e Portaria Expedida	28/12/2019	Expedido Cláudia	
20/01/2019	Solicitação de Elaboração do Projeto Arquitetônico, memorial Descritivo e Laudo da UBS	20/02/2019	Expedido Cláudia	
23/02/2019	Inclusão do Laudo Arquitetônico UBS da proposta	25/02/2019	Executado Cláudia	
23/02/2019	Inclusão do Memorial Descritivo do Projeto Arquitetônico Inicial	25/02/2019	Executado Cláudia	
15/05/2019	Elaboração do Projeto Arquitetônico	06/09/2019	Executado Paula	
15/05/2019	Elaboração do Planejamento de Execução (Lista de Materiais e Serviços)	23/08/2019	Executado Paula	
23/08/2019	Ofício de solicitação de apreciação e aprovação do Projeto na VISA	06/09/2019	Executado	
06/09/2019	Inclusão do Documento de Aprovação da Visa na Proposta	10/09/2019	Executado	
01/06/2019	Solicitação de Dotação Orçamentária Exclusiva (Anexo Ofício 415/19 Processo 3886/19)	23/08/2019	Executado Cláudia	
30/06/2019	Confirmação de Dotação Especifica	30/08/2019	Executado	
26/08/2019	Solicitação da Licitação	28/08/2019	Executado	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Saúde

23/08/2019	Ofício de solicitação de apreciação e aprovação do Projeto na VISA	06/09/2019	Executado	
06/09/2019	Inclusão do Documento de Aprovação da Visa na Proposta	10/09/2019	Executado	
01/06/2019	Solicitação de Dotação Orçamentária Exclusiva (Anexo Ofício 415/19 Processo 3886/19)	23/08/2019	Executado Cláudia	
30/06/2019	Confirmação de Dotação Especifica	30/08/2019	Executado	
26/08/2019	Solicitação da Licitação	28/08/2019	Executado	
28/08/2019	Publicação do Edital	30/08/2019	Executado	
16/09/2019	Homologação da Licitação	23/09/2019	Executado	
16/08/2019	Assinatura de Ordem de Serviço e Autorização de Fornecimento	23/09/2019	Executado	
24/01/2020	Início da Obra de Reforma	31/01/2019	Em Execução	
17/01/2020	Contrato 002/fms/2020 (doc. anexado)	17/01/2020	Executado	
17/02/2020	declaração de utilização de recursos próprios para ampliação	17/02/2020	Executado	
	Arte da obra (doc. anexado)	09/03/2020	Executado	
	Ordem de serviço (doc. anexado)	09/03/2020	Executado	
30/08/2020	Foto execução obra (monitoramento)	01/09/2020	Executado	
	Superação de Início de Execução	31/08/2020	Em Execução (em atraso)	30/09/2020
	Percentual executado da obra	31/08/2020	Em Execução (em atraso)	30/09/2020

Respeitosamente,


Wilson José Porcincula
Secretário Municipal de Saúde Tijucas
Matrícula: 2128
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício SMS 108/2021

Tijucas, 01 de março de 2021.

Excelentíssimo Ministro da Saúde

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde vem através deste, solicitar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA da proposta 11607.0060001/18-007 UBS DONA CALINA | CNES 2622866. Esta solicitação é uma ação preventiva pois involuntariamente estamos com o cronograma de execução de obra em atraso, quanto aos prazos. Tratando-se de um momento excepcional, em razão da pandemia do vírus SARS-CoV-2 ("coronavírus"), causador da doença COVID-19, as autoridades públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas e também a suspensão de alguns serviços, dentro destes estavam o setor de construção civil.

Informamos ainda, que na data de 05/02/2021, foi declarada o cumprimento de 30% da obra, estando a mesma em execução, com previsão de término para 30/06/2021.

Neste sentido solicitamos a ampliação do prazo para esta data.

Vilson José Porcincula
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Departamento de Obras, e Serviços Públicos

Rua Col. Buchelle, 01 - Centro - 88200-000 Fone (48) 3263-8105 - Fax 3263-0388

E-mail: d_obras@tijucas.sc.gov.br

CRONOGRAMA

REFORMA POSTO SAUDE DONA CALINA

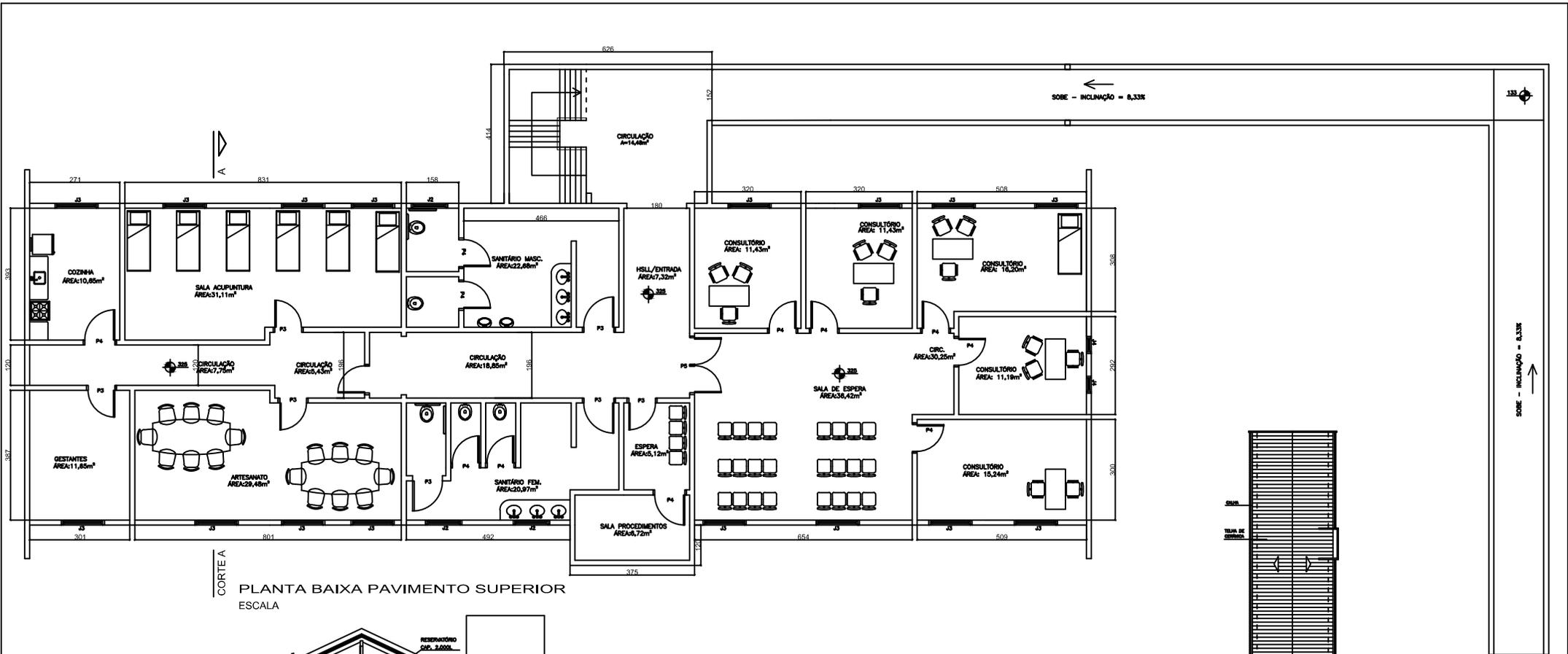
BDI = 24,84%

	DESCRIÇÃO	TOTAL	MED 01	MED 02	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 7.148,32	R\$ 7.148,32 100,00%	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	REMOÇÕES/RETIRADAS	R\$ 22.466,87	R\$ 959,79 4,27%	R\$ 21.507,08 95,73%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	COBERTURA	R\$ 97.174,72	R\$ 34.850,14 35,86%	R\$ 45.542,34 46,87%	R\$ 16.782,24 17,27%	R\$ -	R\$ -
4	ALVENARIA	R\$ 116.999,34	R\$ 5.865,72 5,01%	R\$ 32.159,17 27,49%	R\$ 26.350,00 22,52%	R\$ 26.350,00 22,52%	R\$ 26.274,45 22,46%
5	PINTURA	R\$ 57.189,38	R\$ -	R\$ 27.630,43 48,31%	R\$ -	R\$ 14.779,50 25,84%	R\$ 14.779,45 25,84%
6	HIDRAULICO	R\$ 1.370,41	R\$ 806,07 58,82%	R\$ -	R\$ -	R\$ 564,34 41,18%	R\$ -
7	PATIO/ESTACIONAMENTO	R\$ 121.793,15	R\$ 63.971,19 52,52%	R\$ 582,33 0,48%	R\$ -	R\$ -	R\$ 57.239,63 47,00%
8	AR CONDICIONADO	R\$ 1.224,26	R\$ 1.106,18 90,35%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 118,08 9,65%
9	FORRO	R\$ 35.313,35	R\$ 4.876,83 13,81%	R\$ 19.204,99 54,38%	R\$ -	R\$ 11.231,53 31,81%	R\$ -
10	MOBILIARIO	R\$ 2.893,18	R\$ 2.893,18 100,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	R\$ 2.330,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.330,56 100,00%
TOTAL GERAL		R\$ 465.903,54	R\$ 122.482,03	R\$ 146.629,07	R\$ 43.132,64	R\$ 52.926,58	R\$ 100.744,22
TOTAL ACUMULADO			R\$ 122.482,03	R\$ 269.111,10	R\$ 312.243,74	R\$ 365.170,32	R\$ 465.914,54

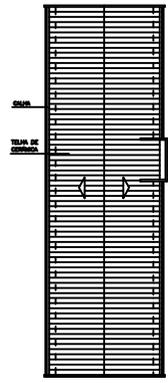
Angélica Angenton

Eng. Civil - CREA 062931-7

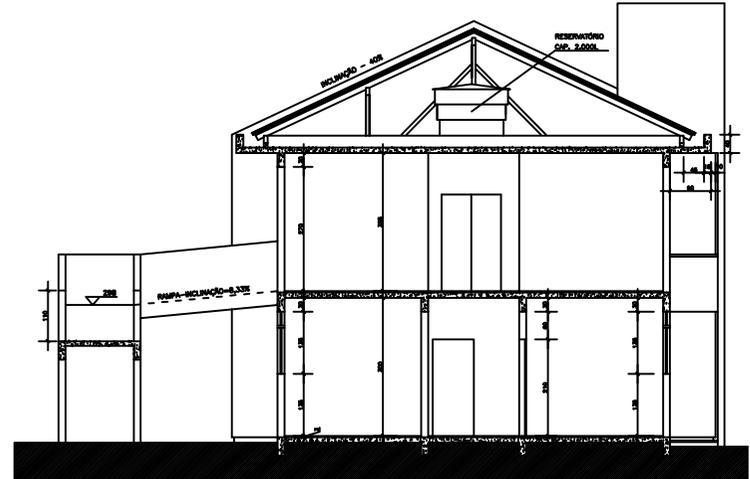
Prefeitura Municipal de Tijuca - SC



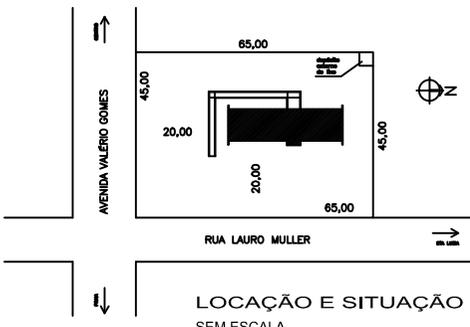
PLANTA BAIXA PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA



COBERTURA
ESCALA 1 : 200



CORTE A-A
ESCALA 1 : 50



LOCAÇÃO E SITUAÇÃO
SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS

POSTO DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA
PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA BAIXA PAVIMENTO SUPERIOR, CORTE E COBERTURA

LOCAL DA OBRA BAIRRO DA PRAÇA - TIJUCAS - SC				FOLHA
DATA OUT./2019	DESENHO TAMIRES	ESCALA INDICADAS	ÁREA 552,50m²	2-2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria da Saúde

Ofício 535/2019

Tijucas 18/10/2019

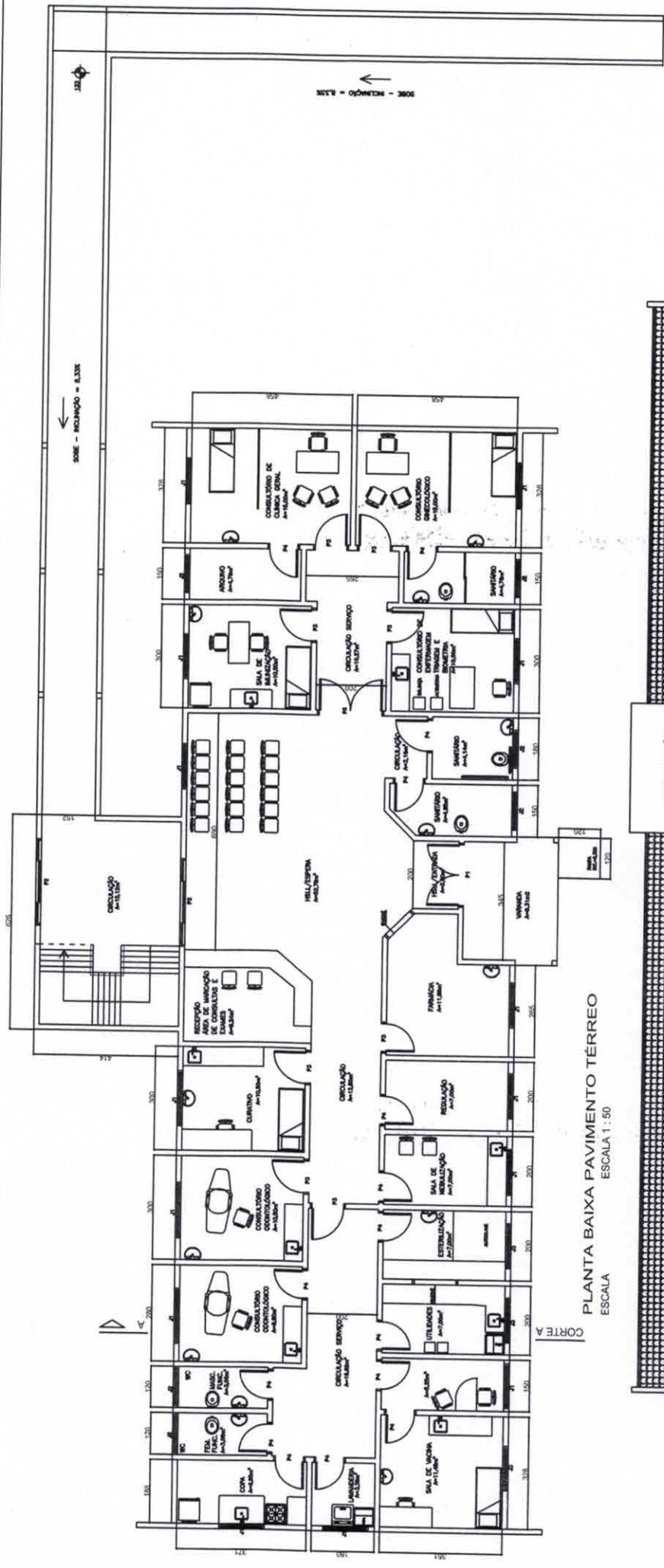
Assunto: PETIÇÃO PARA ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO ARQUITETONICO

Vigilância Sanitária Municipal

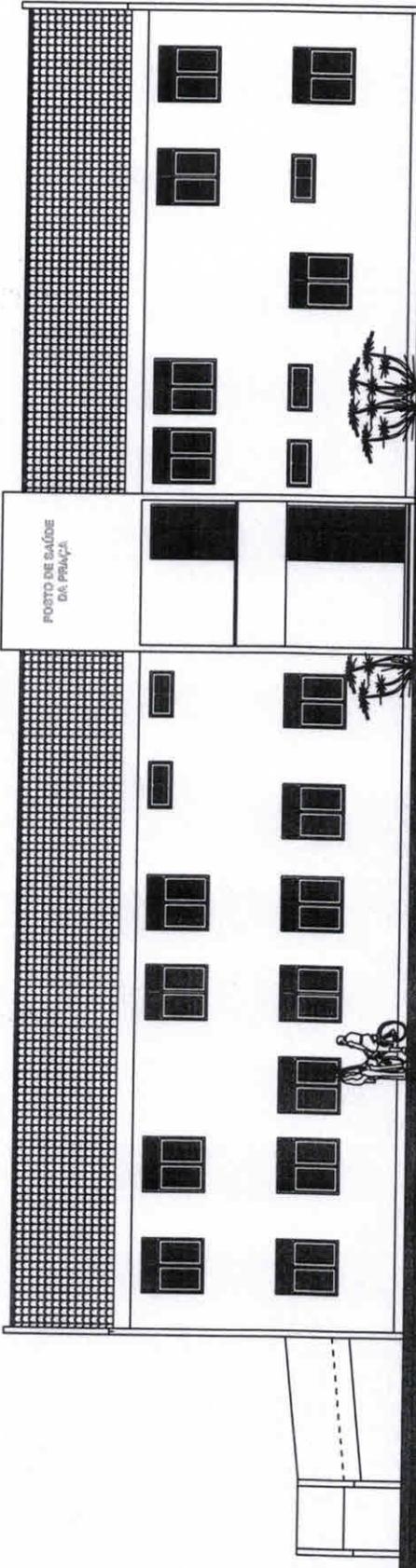
A Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas vem mui respeitosamente solicitar PARECER DE ANÁLISE DE PROJETO BASICO DE ARQUITETURA DE PLANTAS ARQUITETONICAS ANEXAS folhas 1 e 2, Cronograma de Execução e Orçamento para EFETIVAR A FASE PREPARATÓRIA DA PROPOSTA 11.607.0060001/18/07 DO PROGRAMA UBSREFORMA.

Respeitosamente

VILSON JOSÉ PORCINCULA
Secretário Municipal de Saúde



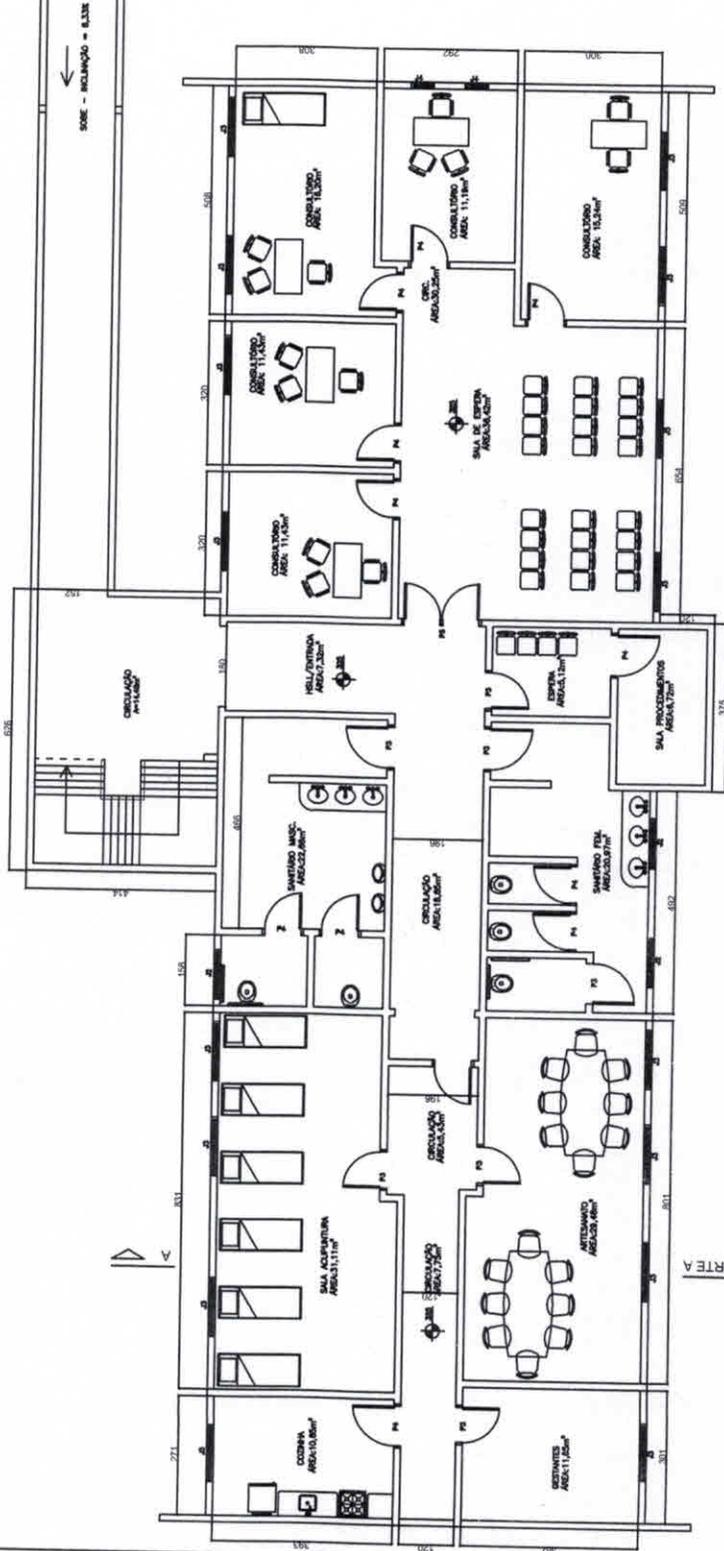
PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1 : 50



FACHADA FRONTAL
ESCALA 1 : 50

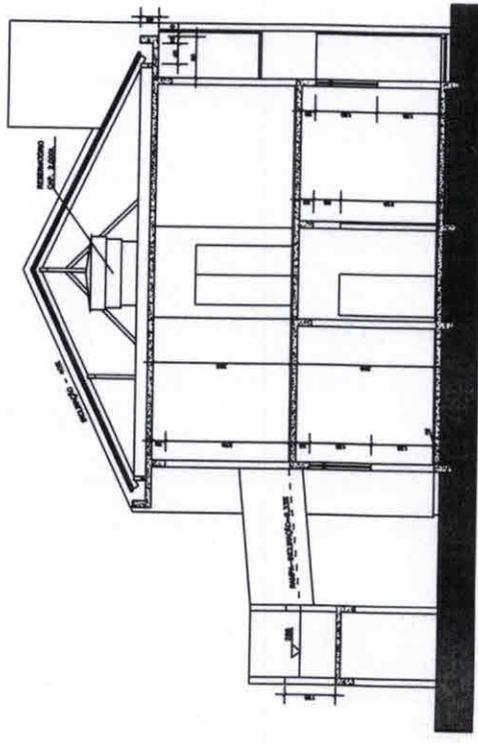
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS
POSTO DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA
PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA BAIXA TERREO, FACHADA FRONTAL

LOCAL DA OBRA	BAIRRO DA PRAÇA - TIJUCAS - SC	FOLHA	1 - 2
DATA	07/2019	ESCALA	ÁREA
OUT/2019	TAMBIRES	INDICADAS	552,50m ²

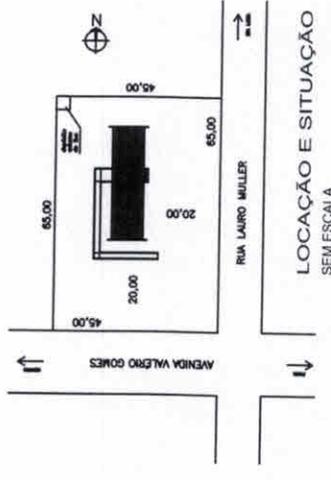


PLANTA BAIXA PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA

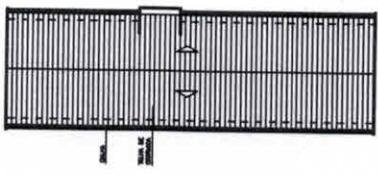
CORTE A



CORTE A-A
ESCALA 1:50



LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
SEM ESCALA



COBERTURA
ESCALA 1:200

SOBRE - INCLINAÇÃO = 8,33%

SOBRE - INCLINAÇÃO = 8,33%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUÇAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS
POSTO DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA
PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA BAIXA PAVIMENTO SUPERIOR, CORTE E COBERTURA

LOCAL DA OBRA	BAIRRO DA PRAÇA - TIJUÇAS - SC	FOLHA	2-2
DATA	DESSENO	ESCALA	ÁREA
OCT./2019	TAMARES	INDICADAS	552,50m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
 Departamento de Obras, e Serviços Públicos
 Rua Cel. Buchelle, 01 – Centro – 88200-000 Fone (48) 3263-8105 – Fax 3263-0388
 E-mail: d_obras@tijucas.sc.gov.br

CRONOGRAMA

USB POSTO DE SAUDE - TIJUCAS - SC

BDI = 23,90%

BDI = 12,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: AGOSTO/2019

DESCRIÇÃO	TOTAL+BDI	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 7.148,32	R\$ 1.429,66 20,00%	R\$ 1.072,25 15,00%	R\$ 1.429,66 20,00%	R\$ 1.787,08 25,00%	R\$ 1.429,66 20,00%
REMOÇÕES/RETIRADAS	R\$ 23.810,52	R\$ 21.429,47 90,00%	R\$ 2.381,05 10,00%			
COBERTURA	R\$ 97.174,74	R\$ 58.304,84 60,00%	R\$ 38.869,89 40,00%			
ALVENARIA	R\$ 116.999,34	R\$ 29.249,84 25,00%	R\$ 29.249,84 25,00%	R\$ 29.249,84 25,00%	R\$ 29.249,84 25,00%	R\$ 28.594,69 50,00%
PINTURA	R\$ 57.189,38					
HIDRAULICO	R\$ 1.370,41	R\$ 1.370,41 100,00%				
PATIO/ ESTACIONAMENTO	R\$ 121.793,15				R\$ 73.075,89 60,00%	R\$ 48.717,26 40,00%
INFRA. AR CONDICIONADO	R\$ 1.224,26					R\$ 1.224,26 100,00%
FORRO	R\$ 35.313,35				R\$ 35.313,35 100,00%	
MOBILIARIO	R\$ 2.893,18					R\$ 2.893,18 100,00%
COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	R\$ 2.330,56					R\$ 2.330,56 100,00%
TOTAL	R\$ 467.247,21	R\$ 111.784,22 24%	R\$ 71.573,03 15%	R\$ 30.679,50 7%	R\$ 168.020,84 36%	R\$ 85.189,61 18%
						ACUMULADO
						467.247,21 100,00%

ENG. PAULA CRISTINA NASCIMENTO MARTINS
 CREA/SC 157496-1

15 - outubro de 2019 - Prefeitura Municipal de Tijuca - SC



ORÇAMENTO - REFORMA DONA CALINA 2019

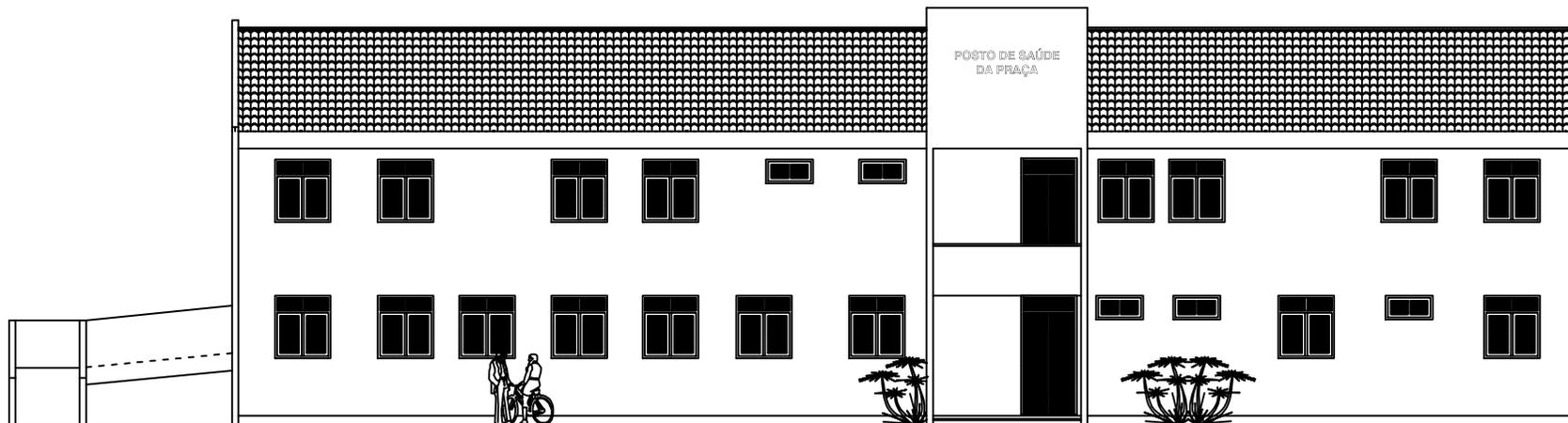
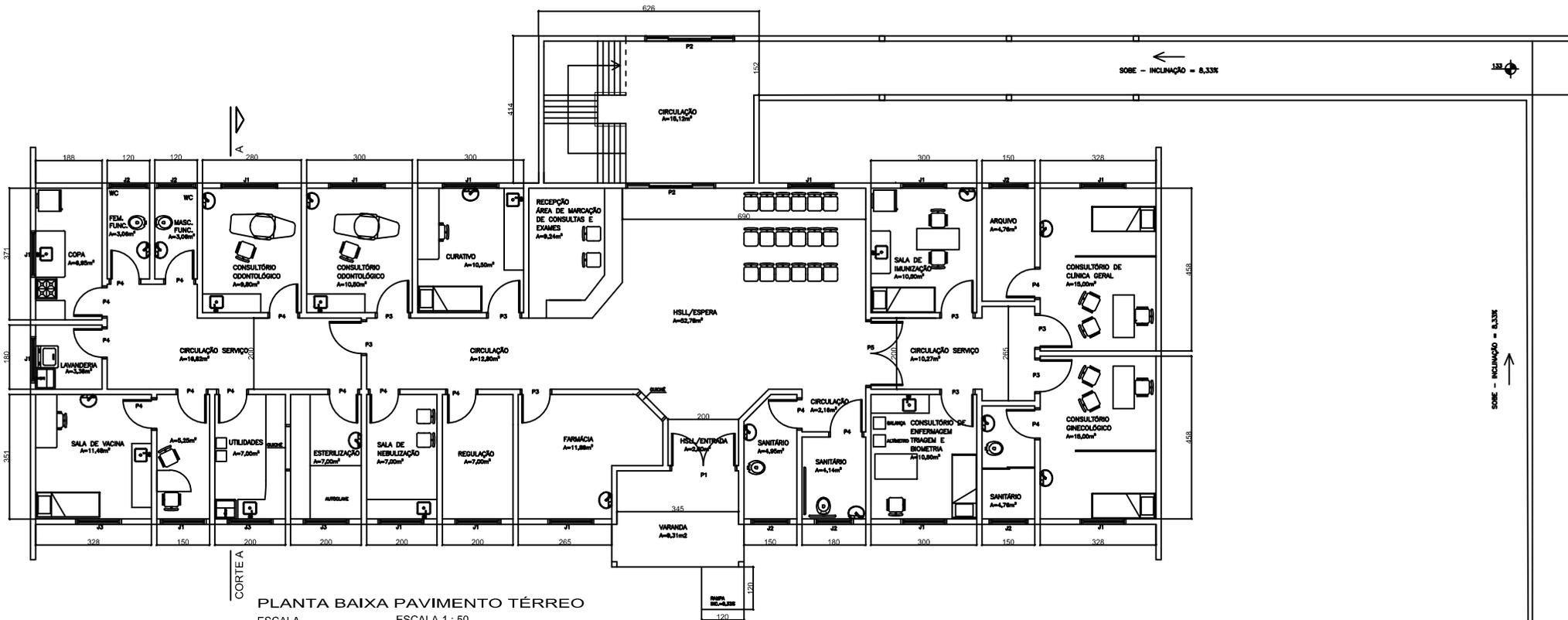
USF POSTO DE SAUDE - TIJUCAS - SC

BDI = 23,90%

BDI = 12,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: AGOSTO/2019

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDADE	VALOR	BDI	TOTAL	TOTAL+BDI	
SERVIÇOS INICIAIS									
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,50	R\$ 316,62	23,90%	R\$ 791,55	R\$ 980,73	
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	6,00	R\$ 736,03	23,90%	R\$ 4.416,18	R\$ 5.471,65	
1.3	85424	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	20,00	R\$ 25,18	23,90%	R\$ 503,60	R\$ 623,96	
1.4	5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 5 vezes	un	10,00	R\$ 5,81	23,90%	R\$ 58,10	R\$ 71,99	
REMOÇÕES/RETIRADAS									
2.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	362,25	R\$ 2,57	23,90%	R\$ 930,98	R\$ 1.153,49	
2.2	42542 (D)	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA TELHADO	M²	362,25	R\$ 17,01	23,90%	R\$ 6.161,87	R\$ 7.634,56	
2.3	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	15,00	R\$ 89,73	23,90%	R\$ 1.345,95	R\$ 1.667,63	
2.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	15,00	R\$ 38,95	23,90%	R\$ 584,25	R\$ 723,89	
2.5	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	43,05	R\$ 6,52	23,90%	R\$ 280,69	R\$ 347,77	
2.6	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	160,00	R\$ 1,19	23,90%	R\$ 190,40	R\$ 235,91	
2.7	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	612,69	R\$ 15,87	23,90%	R\$ 9.723,39	R\$ 12.047,28	
COBERTURA									
3.1	92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	un	7,00	R\$ 458,35	23,90%	R\$ 3.208,45	R\$ 3.975,27	
3.2	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	422,50	R\$ 70,79	23,90%	R\$ 29.908,78	R\$ 37.056,97	
3.3	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	422,50	R\$ 6,77	23,90%	R\$ 2.860,33	R\$ 3.543,94	
3.4	7175	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	un	6.760,00	R\$ 1,92	12,00%	R\$ 12.979,20	R\$ 14.536,70	
3.5	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	33,00	R\$ 23,63	23,90%	R\$ 779,79	R\$ 966,16	
3.6	94230	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOÇAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	90,00	R\$ 70,44	23,90%	R\$ 6.339,60	R\$ 7.854,76	
3.7	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	30,07	R\$ 110,04	23,90%	R\$ 3.308,90	R\$ 4.099,73	
3.8	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	31,00	R\$ 24,95	23,90%	R\$ 773,45	R\$ 958,30	
3.9	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 19,13	23,90%	R\$ 114,78	R\$ 142,21	
3.10	55960	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	422,50	R\$ 4,82	23,90%	R\$ 2.036,45	R\$ 2.529,16	
3.11	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	88,00	R\$ 43,43	23,90%	R\$ 3.821,84	R\$ 4.735,26	
3.12	COT.	TOLDO EM RAMPA	M²	77,40	R\$ 175,00	23,90%	R\$ 13.545,00	R\$ 16.782,26	
ALVENARIA									
4.1	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	56,00	R\$ 59,66	23,90%	R\$ 3.340,96	R\$ 4.139,45	
4.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M2	56,00	R\$ 24,88	23,90%	R\$ 1.393,28	R\$ 1.726,27	
4.3	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 4CM. AF_06/2014	M2	653,54	R\$ 41,03	23,90%	R\$ 26.814,75	R\$ 33.223,47	
4.4	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	612,69	R\$ 97,89	23,90%	R\$ 59.976,22	R\$ 74.310,54	
4.5	42754(D)	AZULEJO BRANCO APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	40,85	R\$ 71,12	23,90%	R\$ 2.905,25	R\$ 3.599,61	
PINTURA									
5.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	750,24	R\$ 1,32	23,90%	R\$ 990,32	R\$ 1.227,00	
5.2	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOIS	M2	253,20	R\$ 16,61	23,90%	R\$ 4.205,65	R\$ 5.210,80	
5.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_05/2014	M2	538,44	R\$ 13,41	23,90%	R\$ 7.220,48	R\$ 8.946,18	
5.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	2.292,00	R\$ 11,87	23,90%	R\$ 27.206,04	R\$ 33.708,28	
5.5	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2.292,00	R\$ 2,52	23,90%	R\$ 5.775,84	R\$ 7.156,27	
5.6	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOIS.	M2	84,00	R\$ 9,04	23,90%	R\$ 759,36	R\$ 940,85	
HIDRAULICO									
6.1	84636	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉTILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	un	2,00	R\$ 269,86	23,90%	R\$ 539,72	R\$ 668,71	
6.2	71	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	4,00	R\$ 12,77	23,90%	R\$ 51,08	R\$ 63,29	
6.3	73	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2,00	R\$ 8,53	23,90%	R\$ 17,06	R\$ 21,14	
6.4	11825	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALAO PLÁSTICO	UN	2,00	R\$ 21,36	23,90%	R\$ 42,72	R\$ 52,93	
6.5	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	R\$ 113,87	23,90%	R\$ 455,48	R\$ 564,34	
PATIO/ ESTACIONAMENTO									
7.1	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	1000,00	R\$ 0,47	23,90%	R\$ 470,00	R\$ 582,33	
7.2	1600441	Remoção de paralelepípedos/ bloco intertravado/ sextavado	M²	1800,00	R\$ 13,40	23,90%	R\$ 24.120,00	R\$ 29.884,68	
7.3	5213400	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	55,00	R\$ 13,95	23,90%	R\$ 767,25	R\$ 950,62	
7.4	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	1800,00	R\$ 1,21	23,90%	R\$ 2.178,00	R\$ 2.698,54	
7.5	92404	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1500,00	R\$ 14,81	23,90%	R\$ 22.215,00	R\$ 27.524,39	
7.6	36170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPa (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1500,00	R\$ 35,00	12,00%	R\$ 52.500,00	R\$ 58.800,00	
7.7	98532	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_05/2018	UN	2,00	R\$ 66,38	23,90%	R\$ 132,76	R\$ 164,49	
7.8	COT.	PEDRA BRANCA DE JARDIM	M³	18,20	R\$ 25,00	23,90%	R\$ 455,00	R\$ 563,75	
7.9	39390	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	4,00	R\$ 125,98	23,90%	R\$ 503,92	R\$ 624,36	
INFRAESTRUTURA AR CONDICIONADO									
8.1	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1 1/4" COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	R\$ 17,91	23,90%	R\$ 268,65	R\$ 332,86	
8.2	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	R\$ 32,08	23,90%	R\$ 481,20	R\$ 596,21	
8.3	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	25,00	R\$ 9,53	23,90%	R\$ 238,25	R\$ 295,19	
FORRO									
9.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	153,67	R\$ 58,99	23,90%	R\$ 9.064,99	R\$ 11.231,53	
9.2	73833/1	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESURA 2,5CM	M2	153,67	R\$ 56,23	23,90%	R\$ 8.640,86	R\$ 10.706,03	
9.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	6,00	R\$ 802,94	23,90%	R\$ 4.817,64	R\$ 5.969,06	
9.4	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	4,00	R\$ 834,88	23,90%	R\$ 3.339,52	R\$ 4.137,67	
9.5	84162	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	198,98	R\$ 13,26	23,90%	R\$ 2.638,47	R\$ 3.269,07	
MOBILIÁRIO									
10.1	COT.	LONGARINA COM 3 CADEIRAS (SALA DE ESPERA)	UNID.	8,00	R\$ 322,90	12,00%	R\$ 2.583,20	R\$ 2.893,18	
COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA									
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	900,00	R\$ 2,09	23,90%	R\$ 1.881,00	R\$ 2.330,56	
TOTAL								383.653,46	467.247,21
REFERENCIAL DE PREÇOS: TABELAS OFICIAIS SINAPI/SICRO/DEINFRA / VALORES DE MERCADO									



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS

POSTO DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA
PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA BAIXA TERREO, FACHADA FRONTAL

LOCAL DA OBRA		BAIRRO DA PRAÇA - TIJUCAS - SC		FOLHA
DATA	DESENHO	ESCALA	AREA	1-2
OCT./2019	TAMIRES	INDICADAS	552,50m²	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Departamento de Obras, e Serviços Públicos
Rua Cel. Buchelle, 01 - Centro - 88200-000 Fone (48) 3263-8105 - Fax 3263-0388
E-mail: d_obras@tijucas.sc.gov.br

ORÇAMENTO - REFORMA DONA CALINA 2019

USB POSTO DE SAUDE - TIJUCAS - SC

BDI = 23,90%

BDI = 12,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: AGOSTO/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDADE	VALOR	BDI	TOTAL	TOTAL+BDI
1		SERVIÇOS INICIAIS						7.148,32
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,50	R\$ 316,62	23,90%	R\$ 791,55	R\$ 980,73
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	6,00	R\$ 736,03	23,90%	R\$ 4.416,18	R\$ 5.471,65
1.3	85424	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE SMM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	20,00	R\$ 25,18	23,90%	R\$ 503,60	R\$ 623,96
1.4	5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 5 vezes	un	10,00	R\$ 5,81	23,90%	R\$ 58,10	R\$ 71,99
2		REMOÇÕES/RETIRADAS						23.810,52
2.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	362,25	R\$ 2,57	23,90%	R\$ 930,98	R\$ 1.153,49
2.2	42542 (D)	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA TELHADO	M²	362,25	R\$ 17,01	23,90%	R\$ 6.161,87	R\$ 7.634,56
2.3	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	15,00	R\$ 89,73	23,90%	R\$ 1.345,95	R\$ 1.667,63
2.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	15,00	R\$ 38,95	23,90%	R\$ 584,25	R\$ 723,89
2.5	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	43,05	R\$ 6,52	23,90%	R\$ 280,69	R\$ 347,77
2.6	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	160,00	R\$ 1,19	23,90%	R\$ 190,40	R\$ 235,91
2.7	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	612,69	R\$ 15,87	23,90%	R\$ 9.723,39	R\$ 12.047,28
3		COBERTURA						97.174,74
3.1	92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	un	7,00	R\$ 458,35	23,90%	R\$ 3.208,45	R\$ 3.975,27
3.2	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	422,50	R\$ 70,79	23,90%	R\$ 29.908,78	R\$ 37.056,97
3.3	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	422,50	R\$ 6,77	23,90%	R\$ 2.860,33	R\$ 3.543,94
3.4	7175	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	un	6.760,00	R\$ 1,92	12,00%	R\$ 12.979,20	R\$ 14.536,70
3.5	94221	CUMEÍRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	33,00	R\$ 23,63	23,90%	R\$ 779,79	R\$ 966,16
3.6	94230	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	90,00	R\$ 70,44	23,90%	R\$ 6.339,60	R\$ 7.854,76
3.7	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	30,07	R\$ 110,04	23,90%	R\$ 3.308,90	R\$ 4.099,73
3.8	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	31,00	R\$ 24,95	23,90%	R\$ 773,45	R\$ 958,30
3.9	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 19,13	23,90%	R\$ 114,78	R\$ 142,21
3.10	55960	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	422,50	R\$ 4,82	23,90%	R\$ 2.036,45	R\$ 2.523,16
3.11	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	88,00	R\$ 43,43	23,90%	R\$ 3.821,84	R\$ 4.735,26
3.12	COT.	TOLDO EM RAMPA	M²	77,40	R\$ 175,00	23,90%	R\$ 13.545,00	R\$ 16.782,26
4		ALVENARIA						116.999,34
4.1	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	56,00	R\$ 59,66	23,90%	R\$ 3.340,96	R\$ 4.139,45
4.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M2	56,00	R\$ 24,88	23,90%	R\$ 1.393,28	R\$ 1.726,27
4.3	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	653,54	R\$ 41,03	23,90%	R\$ 26.814,75	R\$ 33.223,47
4.4	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	612,69	R\$ 97,89	23,90%	R\$ 59.976,22	R\$ 74.310,54
4.5	42754(D)	AZULEJO BRANCO APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	40,85	R\$ 71,12	23,90%	R\$ 2.905,25	R\$ 3.599,61
5		PINTURA						57.189,38
5.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	750,24	R\$ 1,32	23,90%	R\$ 990,32	R\$ 1.227,00
5.2	73739/1	PINTURA ESMALTADA ACETINADA EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	253,20	R\$ 16,61	23,90%	R\$ 4.205,65	R\$ 5.210,80
5.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	538,44	R\$ 13,41	23,90%	R\$ 7.220,48	R\$ 8.946,22
5.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.292,00	R\$ 11,87	23,90%	R\$ 27.206,04	R\$ 33.708,28
5.5	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2.292,00	R\$ 2,52	23,90%	R\$ 5.775,84	R\$ 7.156,27
5.6	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M2	84,00	R\$ 9,04	23,90%	R\$ 759,36	R\$ 940,85
6		HIDRAULICO						1.370,41
6.1	34636	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	un	2,00	R\$ 269,86	23,90%	R\$ 539,72	R\$ 668,71
6.2	71	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	4,00	R\$ 12,77	23,90%	R\$ 51,08	R\$ 63,29
6.3	73	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2,00	R\$ 8,53	23,90%	R\$ 17,06	R\$ 21,14
6.4	11825	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICAS E BALAO PLÁSTICO	UN	2,00	R\$ 21,36	23,90%	R\$ 42,72	R\$ 52,93
6.5	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	R\$ 113,87	23,90%	R\$ 455,48	R\$ 564,34
7		PATIO/ ESTACIONAMENTO						121.793,15
7.1	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	1000,00	R\$ 0,47	23,90%	R\$ 470,00	R\$ 582,33
7.2	1600441	Remoção de paralelepípedos/ bloco intertravado/ sextavado	m²	1800,00	R\$ 13,40	23,90%	R\$ 24.120,00	R\$ 29.884,68
7.3	5213400	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	55,00	R\$ 13,95	23,90%	R\$ 767,25	R\$ 950,62
7.4	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1800,00	R\$ 1,21	23,90%	R\$ 2.178,00	R\$ 2.698,54
7.5	92404	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1500,00	R\$ 14,81	23,90%	R\$ 22.215,00	R\$ 27.524,39
7.6	36170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TJUILO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1500,00	R\$ 35,00	12,00%	R\$ 52.500,00	R\$ 58.800,00
7.7	98532	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_05/2018	UN	2,00	R\$ 66,38	23,90%	R\$ 132,76	R\$ 164,49
7.8	COT.	PEDRA BRANCA DE JARDIM	M³	18,20	R\$ 25,00	23,90%	R\$ 455,00	R\$ 563,75
7.9	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	4,00	R\$ 125,98	23,90%	R\$ 503,92	R\$ 624,36
8		INFRAESTRUTURA AR CONDICIONADO						1.224,26
8.1	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4" COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	R\$ 17,91	23,90%	R\$ 268,65	R\$ 332,86
8.2	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	R\$ 32,08	23,90%	R\$ 481,20	R\$ 596,21
8.3	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	25,00	R\$ 9,53	23,90%	R\$ 238,25	R\$ 295,19
9		FORRO						35.313,35
9.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	153,67	R\$ 58,99	23,90%	R\$ 9.064,99	R\$ 11.231,53
9.2	73833/1	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	M2	153,67	R\$ 56,23	23,90%	R\$ 8.640,86	R\$ 10.706,03
9.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	6,00	R\$ 802,94	23,90%	R\$ 4.817,64	R\$ 5.969,06
9.4	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	4,00	R\$ 834,88	23,90%	R\$ 3.339,52	R\$ 4.137,67
9.5	84162	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	198,98	R\$ 13,26	23,90%	R\$ 2.638,47	R\$ 3.269,07
10		MOBILIÁRIO						2.893,18
10.1	COT.	LONGARINA COM 3 CADEIRAS (SALA DE ESPERA)	UNID.	8,00	R\$ 322,90	12,00%	R\$ 2.583,20	R\$ 2.893,18
11		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA						2.330,56
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	900,00	R\$ 2,09	23,90%	R\$ 1.881,00	R\$ 2.330,56
TOTAL							383.653,46	467.247,21

REFERENCIAL DE PREÇOS: TABELAS OFICIAIS SINAPI/SICRO/DEINFRA / VALORES DE MERCADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria da Saúde

Ofício SMS TJ 540/2019

Tijucas, 18/10/2019.

Diretora do Departamento de Compras
Sra. Berenice Gonçalves

A Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas – Santa Catarina, vem mui respeitosamente **SOLICITAR** o encaminhamento de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA DO PROGRAMA FEDERAL UBSREFORMA - REQUALIFICA – SISMOB Nº 11607.006.0001/18-007 (anexo) que trata da viabilização de captação de recursos autorizado pela PORTARIA nº 4.417/2018 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA CALINA, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 399.310,00 de Dotação Orçamentaria já incrementada no BLOCO DE INVESTIMENTO – PAB INVESTIMENTO por meio do PROTOCOLO 0003886/2019 ao SECRETÁRIO DE Administração e Finanças da Prefeitura de Tijucas no dia 23/08/2019 AS 11:55h. Segue anexo a PLANILHA Orçamentaria dos itens que serão contemplados elaborada pela Engenheira Paula Cristina Nascimento Martins. Aguardamos retorno.

Wilson José Porcincula
Secretário Municipal de Saúde
Tijucas Santa Catarina



ORÇAMENTO - REFORMA DONA CALINA 2019

USB POSTO DE SAUDE - TIJUCAS - SC

BDI = 23,90%

BDI = 12,00%

DATA REFERENCIAL TÉCNICA SINAPI: AGOSTO/2019

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDADE	VALOR	BDI	TOTAL	TOTAL+BDI
7.148,37								
1		SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,50	R\$ 316,62	23,90%	R\$ 791,55	R\$ 980,73
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	6,00	R\$ 736,03	23,90%	R\$ 4.416,18	R\$ 5.471,65
1.3	85424	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTELETEADA	M2	20,00	R\$ 25,18	23,90%	R\$ 503,60	R\$ 623,96
1.4	5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 5 vezes	un	10,00	R\$ 5,81	23,90%	R\$ 58,10	R\$ 71,99
23.610,52								
2		REMOÇÕES/RETRAIADAS						
2.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	362,25	R\$ 2,57	23,90%	R\$ 930,98	R\$ 1.153,49
2.2	42542 (D)	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA TELHADO	M3	15,00	R\$ 89,73	23,90%	R\$ 1.345,95	R\$ 1.667,63
2.3	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	15,00	R\$ 38,95	23,90%	R\$ 584,25	R\$ 723,89
2.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	43,05	R\$ 6,52	23,90%	R\$ 280,69	R\$ 347,77
2.5	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	160,00	R\$ 1,19	23,90%	R\$ 190,40	R\$ 235,91
2.6	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	612,69	R\$ 15,87	23,90%	R\$ 9.723,39	R\$ 12.047,28
2.7	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2					
97.174,74								
3		COBERTURA						
3.1	92260	INSTALAÇÃO DE TESSOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M. INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	un	7,00	R\$ 458,35	23,90%	R\$ 3.208,45	R\$ 3.975,27
3.2	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	422,50	R\$ 70,79	23,90%	R\$ 29.908,78	R\$ 37.056,97
3.3	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	422,50	R\$ 6,77	23,90%	R\$ 2.860,33	R\$ 3.543,94
3.4	7175	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	un	6.760,00	R\$ 1,92	12,00%	R\$ 12.979,20	R\$ 14.536,70
3.5	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	33,00	R\$ 23,63	23,90%	R\$ 779,79	R\$ 966,16
3.6	94230	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	90,00	R\$ 70,44	23,90%	R\$ 6.339,60	R\$ 7.854,76
3.7	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	30,07	R\$ 110,04	23,90%	R\$ 3.308,90	R\$ 4.099,73
3.8	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	31,00	R\$ 24,95	23,90%	R\$ 773,45	R\$ 958,30
3.9	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 19,13	23,90%	R\$ 114,78	R\$ 142,21
3.10	55960	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	422,50	R\$ 4,82	23,90%	R\$ 2.036,45	R\$ 2.523,16
3.11	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	88,00	R\$ 43,43	23,90%	R\$ 3.821,84	R\$ 4.735,26
3.12	COT.	TOLDO EM RAMPA	M³	77,40	R\$ 175,00	23,90%	R\$ 13.545,00	R\$ 16.782,26
116.999,34								
4		ALVENARIA						
4.1	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	56,00	R\$ 59,66	23,90%	R\$ 3.340,96	R\$ 4.139,45
4.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M2	56,00	R\$ 24,88	23,90%	R\$ 1.393,28	R\$ 1.726,27
4.3	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	653,54	R\$ 41,03	23,90%	R\$ 26.814,75	R\$ 33.223,47
4.4	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	612,69	R\$ 97,89	23,90%	R\$ 59.976,22	R\$ 74.310,54
4.5	42754(D)	AZULEJO BRANCO APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	40,85	R\$ 71,12	23,90%	R\$ 2.905,25	R\$ 3.599,61
57.189,38								
5		PINTURA						
5.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	750,24	R\$ 1,32	23,90%	R\$ 990,32	R\$ 1.227,00
5.2	73739/1	PINTURA ESMALTADA ACETINADA EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	253,20	R\$ 16,61	23,90%	R\$ 4.205,65	R\$ 5.210,80
5.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	538,44	R\$ 13,41	23,90%	R\$ 7.220,48	R\$ 8.946,18
5.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.292,00	R\$ 11,87	23,90%	R\$ 27.206,04	R\$ 33.708,28
5.5	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2.292,00	R\$ 2,52	23,90%	R\$ 5.775,84	R\$ 7.156,27
5.6	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M2	84,00	R\$ 9,04	23,90%	R\$ 759,36	R\$ 940,85
1.370,41								
6		HIDRAULICO						
6.1	34636	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	un	2,00	R\$ 269,86	23,90%	R\$ 539,72	R\$ 668,71
6.2	71	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	4,00	R\$ 12,77	23,90%	R\$ 51,08	R\$ 63,29
6.3	73	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2,00	R\$ 8,53	23,90%	R\$ 17,06	R\$ 21,14
6.4	11825	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALAO PLÁSTICO	UN	2,00	R\$ 21,36	23,90%	R\$ 42,72	R\$ 52,93
6.5	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	R\$ 113,87	23,90%	R\$ 455,48	R\$ 564,34
121.793,15								
7		PATIO/ESTACIONAMENTO						
7.1	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	1000,00	R\$ 0,47	23,90%	R\$ 470,00	R\$ 582,33
7.2	1600441	Remoção de paralelepípedos/ bloco intertravado/ sextavado	m³	1800,00	R\$ 13,40	23,90%	R\$ 24.120,00	R\$ 29.894,68
7.3	5213400	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	55,00	R\$ 13,95	23,90%	R\$ 767,25	R\$ 950,62
7.4	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1800,00	R\$ 1,21	23,90%	R\$ 2.178,00	R\$ 2.698,54
7.5	92404	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1500,00	R\$ 14,81	23,90%	R\$ 22.215,00	R\$ 27.524,39
7.6	36170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1500,00	R\$ 35,00	12,00%	R\$ 52.500,00	R\$ 58.800,00
7.7	98532	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_05/2018	UN	2,00	R\$ 66,38	23,90%	R\$ 132,76	R\$ 164,49
7.8	COT.	PEDRA BRANCA DE JARDIM	M³	18,20	R\$ 25,00	23,90%	R\$ 455,00	R\$ 563,75
7.9	39390	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	4,00	R\$ 125,98	23,90%	R\$ 503,92	R\$ 624,36
1.224,28								
8		INFRAESTRUTURA AR CONDICIONADO						
8.1	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4" COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	R\$ 17,91	23,90%	R\$ 268,65	R\$ 332,86
8.2	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	R\$ 32,08	23,90%	R\$ 481,20	R\$ 596,21
8.3	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	25,00	R\$ 9,53	23,90%	R\$ 238,25	R\$ 295,19
95.311,35								
9		FORRO						
9.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	153,67	R\$ 58,99	23,90%	R\$ 9.064,99	R\$ 11.231,53
9.2	73833/1	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	M2	153,67	R\$ 56,23	23,90%	R\$ 8.640,86	R\$ 10.706,03
9.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	6,00	R\$ 802,94	23,90%	R\$ 4.817,64	R\$ 5.969,06
9.4	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	4,00	R\$ 834,88	23,90%	R\$ 3.339,52	R\$ 4.137,67
9.5	84162	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	198,98	R\$ 13,26	23,90%	R\$ 2.638,47	R\$ 3.269,07
2.693,18								
10		MOBILIÁRIO						
10.1	COT.	LONGARINA COM 3 CADEIRAS (SALA DE ESPERA)	UNID.	8,00	R\$ 322,90	12,00%	R\$ 2.583,20	R\$ 2.893,18
2.390,56								
11		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA						
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	900,00	R\$ 2,09	23,90%	R\$ 1.881,00	R\$ 2.330,56
TOTAL							383.653,46	467.247,21

REFERENCIAL DE PREÇOS: TABELAS OFICIAIS SINAPI/SICRO/DEINFRA / VALORES DE MERCADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/FMS/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/FMS/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Tijuca (SC), através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ 11.607.006/0001-48, com sede na Avenida Hercílio Luz, nº 163, Bairro Centro, Tijuca/SC, CEP: 88.200-000, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as atualizações que lhe foram introduzidas e pelas demais disposições da legislação aplicáveis, por intermédio de sua Comissão de Licitação, comunicam que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, sob o regime de empreitada **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA CALINA, UBS DO BAIRRO DA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram**, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram.**

A abertura da documentação será às 08h00 (Oito horas) do dia 28 de Novembro de 2019;

Os envelopes com documentos de habilitação e propostas deverão ser entregues até as 07h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos) do mesmo dia, no departamento de licitações desta Prefeitura, no endereço acima mencionado;

LOCAL: Sala de licitações, no prédio da PREFEITURA - situado a Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijuca/SC.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, a **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA CALINA, UBS DO BAIRRO DA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram**, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

2. FONTE DOS RECURSOS E PREÇOS

2.1. As despesas desta licitação correrão por conta das despesas previstos no orçamento fiscal vigente, com a seguinte classificação:

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
21/2019	11.01	2046	3.3.90.36.22.00.00.00

2.2. PREÇO E REAJUSTE

2.2.1. **Reforma da Unidade Básica de Saúde DONA CALINA**, no valor de **R\$ 467.247,21 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)**;

2.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional;

2.2.3. Os preços deverão ser fixos e irremovíveis, salvo o desequilíbrio financeiro;

2.2.4. Na ocorrência da prorrogação do prazo de vigência, será concedido reajuste dos valores propostos com base no Índice **INCC** (Índice Nacional de Custo da Construção), calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, o primeiro reajuste somente ocorrerá depois de decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do Contrato, e assim sucessivamente, caso ocorra prorrogação até o prazo previsto na legislação.

2.2.4. DA ALTERAÇÃO DE PREÇO

2.2.4.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93;

3. DOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas cadastradas ou interessadas na execução do objeto acima descrito.

3.2. Não podem participar desta licitação as empresas que:

3.2.1. Tiverem contratos rescindidos pela Prefeitura;

3.2.2. Tiverem seus cadastros cancelados;

3.2.3. Tenham sido declaradas impedidas de se cadastrarem, licitarem ou contratarem, com a Prefeitura, enquanto durar o impedimento.

3.2.4. Tenham seus cadastros suspensos.

3.2.5. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

3.3. Condições para participação:

Podem participar desta licitação as empresas:

3.3.1. Com inscrição prévia no "CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS" da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC.

3.3.2. Interessadas, não cadastradas ou com cadastro desatualizado ou vencido, deverão providenciar seu cadastramento, atualização ou renovação, até 03 (três) dias antes da data prevista para a realização da reunião de licitação, respeitando o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, que é das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

3.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006 deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

3.3.4. DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO E RENOVAÇÃO

São necessários para o cadastramento ou sua renovação:

3.3.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

3.3.4.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.3.4.3. Prova de inscrição no CNPJ;

3.3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio;

3.3.4.5. Prova de regularidade relativa à seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei;

3.3.4.6. Prova de regularidade de situação com o FGTS;

3.3.3.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), da sede do licitante, com validade na data da apresentação. Somente será aceita, Certidão Negativa original, obtida através da internet ou fotocópia autenticada.

3.3.4.7. Os documentos necessários ao cadastramento, renovação ou habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão, mediante a apresentação dos originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tijucas/SC poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando amplo e geral conhecimento e proporcionando o direito à manifestação dos proponentes.

5. LOCAL DE INFORMAÇÕES, ELEMENTOS OU ESCLARECIMENTOS, ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1 As empresas que desejarem obter informações, elementos e/ou esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto deverão dirigir-se ao seguinte endereço e horário: Rua Coronel Büchelle, nº 01, Bairro Centro, Tijucas/SC, CEP: 88.200-000, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 13h:00min, e pelo telefone (048) 3263-8113/8140.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8.2), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

6.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou perante o órgão emissor.

6.1.2. **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

6.1.3. Prazo de validade dos documentos e inadmissibilidade de pessoas físicas na participação da TOMADA DE PREÇO

6.1.3.1. É indispensável que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

6.1.3.2. Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 30 (trinta) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

6.1.3.3. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

6.1.3.4. Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no momento da sessão, consultar documentos via internet ou outra forma que por eles entenderem ser interessante para não haver dúvidas.

6.1.3.5. Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

6.1.3.6. Não será admitida nesta Licitação, a participação de pessoas físicas.

6.1.3.7. Os documentos necessários para habilitação dos proponentes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em original ou fotocópia autenticada em cartório ou pelo servidor, em envelope fechado, constando na parte frontal, as indicações contidas no item 9.4.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

7.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou;

7.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhado de prova de direito em exercício, ou;

7.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

7.2. Regularidade Fiscal e Previdenciária

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2. Alvará de localização.

7.2.3. Apresentação do Certificado de regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, em vigor, (Lei nº 8.036, de 11/05/90); com validade na data da apresentação. Somente será aceita a Certidão Negativa de Débito obtida através da Internet, ou fotocópia autenticada.

7.2.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (Decreto nº 5.586, de 19/11/2005);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

7.2.5. Comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual, da sede do licitante, com validade na data da apresentação. Será aceita a Certidão Negativa de Débito obtida através da Internet, ou fotocópia autenticada.

7.2.6. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede do licitante e do Município de Tijucas, com validade na data da apresentação. Somente será aceita, Certidão Negativa original, obtido através da Internet ou fotocópia autenticada.

7.2.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), conforme instituiu a Lei 12.440/2011;

7.3. Qualificação Econômica Financeira

7.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

7.3.2. **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis**, correspondentes ao exercício de **2018**, caso já tenha sido entregue, assinado pelo representante legal da empresa e por contador e/ou técnico contábil, registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), mencionando expressamente o número do Livro Diário e folhas em que se acha regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do respectivo Livro Diário.

7.3.3. Apresentação dos cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados extraídos do balanço do exercício financeiro, atualizados que comprovem a boa situação financeira da empresa e expedido por Contador devidamente registrado no CRC.

JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Com o fim de avaliar a capacidade financeira dos licitantes, levando-se em conta as restrições impostas pela Lei de Licitação (Lei 8.666/893) e de forma a padronizar a aplicação dos índices contábeis atendidas a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE do IBGE, visando ainda garantir o princípio da isonomia inerente aos Processos Licitatórios, bem como garantir o desempenho da satisfatória execução do objeto contratado, atendendo a vedação de exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

1 – Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,00.

Obs. – Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a 1,00 (um).

2 – Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,00.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

Secretaria Municipal de Administração

Obs. – Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a 1,00 (um).

3 – Índice de Endividamento (IE) menor que 1,00.

Obs: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Endividamento “for superior a 1,00 (um).

Obs. Os índices citados resultarão das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= (\text{AC} + \text{RLP})/(\text{PC} + \text{ELP}) \\ \text{ILC} &= \text{AC}/\text{PC} \\ \text{IE} &= (\text{PC} + \text{ELP})/\text{PL} \end{aligned}$$

Onde:

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

RLP = realizável a longo prazo

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PL = patrimônio líquido

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Certidão de Registro da Empresa no Conselho/Entidade Competente CREA/SC e/ou CAU/SC, CRQ/SC e Engenheiro Eletricista;

7.4.2. **Demonstração de capacitação técnico-operacional da proponente**, para execução dos serviços objeto desta licitação ou de características semelhantes, mediante a apresentação de Atestado/Declaração/Certidão, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) e acervado(s) pelo Conselho/Entidade Competente CREA/SC e/ou CAU/SC, CRQ/SC e Engenheiro Eletricista;

7.4.3. Certidão de Registro do Profissional no Conselho/Entidade Competente CREA/SC e/ou CAU/SC, CRQ/SC e Engenheiro Eletricista;

7.4.4. Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo Conselho/Entidade Competente CREA/SC e/ou CAU/SC, CRQ/SC e Engenheiro Eletricista, deste engenheiro civil que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços compatíveis com o objeto licitado.

7.4.5. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA/SC e/ou CAU/SC e/ou CRQ/SC, sendo Engenheiro Civil ou Arquiteto e também deve possuir em seu quadro Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Eletricista, devendo a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- 7.4.5.1. Se empregado: através de registro no Ministério do Trabalho;
- 7.4.5.2. Se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na Junta Comercial ou;
- 7.4.5.3. Se autônomo: por contrato de prestação de serviços com a proponente, comprovado prazo não inferior à execução dos serviços objeto da licitação.

7.4.6. A empresa licitante deves ter o BOTA FORA (tira entulho), para a limpeza imediata dos serviços realizados, ou contrato com terceiros para a realização dos serviços, em ambos os casos, sendo própria ou contratada deverão apresentar as devidas licenças ambientais sob pena de INABILITAÇÃO:

7.4.6.1. LAO (licença ambiental de operação) para destinação final, emitido por órgão ambiental competente em vigência (em nome da licitante ou da empresa contratada);

7.4.6.2. LAO (licença ambiental de operação) para transporte emitido por órgão ambiental competente (em nome da licitante ou da empresa contratada).

7.4.6.3. A empresa deve ostentar Cadastro Técnico Federal do IBAMA (Lei n. 10.165 de 27/02/2000, por se tratar de atividade potencialmente poluidora de acordo com a Resolução 13 do CONSEMA.

OBS: Será exigida a permanência, do responsável técnico indicado pela empresa, o qual será o engenheiro preposto dos serviços. Caso seja necessária a substituição do engenheiro preposto da obra, o licitante deverá comprovar que este outro profissional também atende os requisitos legais e editalícios exigidos para o primeiro engenheiro responsável, através de requerimento escrito dirigido à Comissão Permanente de Licitações.

7.5. Outros Documentos

7.5.1. A proponente também deverá apresentar Declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da CRFB/88**, conforme prescreve o inciso V do Artigo 27 da lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, conforme modelo **(ANEXO II)**.

7.5.2. Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação na forma do § 2º do artigo 32 da lei 8.666/93, conforme modelo **(ANEXO III)**.

7.5.3. Declaração de que recebeu cópia do Edital e tomou conhecimento de todas as informações, das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme modelo **(ANEXO IV)**.

7.5.4. Certidão Simplificada vigente, comprovando o enquadramento de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, expedida pelo órgão JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) e ou declaração conforme modelo, **(ANEXO V)**. Não será motivo de inabilitação a falta desta, porém a empresa não será beneficiada pela Lei 123/2006.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

7.5.5. Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos quadros da Empresa, **(conforme anexo VI)**.

7.5.6. Declaração de Visita, realizada por representante legal da empresa ou engenheiro/arquiteto preposto detentor da Certidão de Acervo Técnico – CAT que visitou o local onde será executada a obra/serviços, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital. **(ANEXO VII)**

7.5.7. Apresentação do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C), junto a Prefeitura Municipal de Tijucas/SC.

7.5.8 Apresentar declaração que após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do Município, a empresa CONTRATADA ficará, ainda responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

7.5.9. Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

7.6. Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

7.7. Sob pena de **inabilitação**, os documentos a que se refere o item 7 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

7.7.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.7.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.7.3. Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos;

7.7.4. Neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

7.8. A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

7.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. PROPOSTA

8.1. O licitante deverá apresentar sua proposta da seguinte forma;

8.1.1. Em papel timbrado;

8.1.2. Datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, em língua portuguesa;

8.1.3. Sem ressalvas, rasuras ou entrelinhas;

8.1.4. Datada;

8.1.5. Rubricada em todas as páginas e assinada na última página, constando o nome e o cargo da pessoa juridicamente habilitada para assinar;

8.1.6. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista para entrega dos envelopes.

8.1.7. Anexa à proposta, deverá ser apresentada a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, devidamente preenchida e assinada.

8.1.8. Anexa à proposta, quadro contendo a indicação do BDI (taxa percentual), ou declaração da empresa vencedora informando o percentual utilizado (%) na composição do preço, devidamente preenchido e assinado;

8.1.8. Cronograma Físico Financeiro, devidamente preenchido e assinado;

8.1.9. Em envelope fechado e identificado, na forma do item 10.4;

8.2. Do Preço

8.2.1. A proposta deverá conter o preço unitário e global, em moeda corrente, usando no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, incluso impostos, taxas, fretes, seguros ou quaisquer outros gastos, que venham a incidir, sob pena de desclassificação da proposta;

8.2.2. O material/serviço, bem como o prazo de entrega, será conforme a emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento, respeitando o cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório;

8.2.3. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Comissão de Licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

9. REUNIÃO DE LICITAÇÃO

9.1. Na data, horário e endereço, especificados neste edital, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO realizará a reunião para a abertura dos envelopes contendo a documentação de credenciamento e habilitação.

9.2. Para participar da reunião, os licitantes deverão estar legalmente representados, através de procuração pública ou particular, carta de apresentação ou contrato social, conforme o caso, juntamente com a cédula de Identidade ou documento equivalente. As credenciais serão apresentadas em separado dos envelopes.

9.3. A documentação, e a proposta deverão ser apresentadas em envelopes separados, fechados e rubricados pelo representante do licitante, com a seguinte identificação externa:

- a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tijuca/SC
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Bairro Centro, Tijuca/SC, CEP: 88.200-000
- b) Nome e número do processo licitatório;
- c) Data e hora de abertura;
- d) Os dizeres:

ENVELOPE N° 01
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO e
ENVELOPE N° 02
PROPOSTA, respectivamente.

9.4. A reunião de licitação se desenvolverá como segue:

- 9.4.1. Abertura da reunião;
- 9.4.2. Credenciamento dos licitantes presentes;
- 9.4.3. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes;
- 9.4.4. Rubrica de todos os licitantes nos documentos apresentados;
- 9.4.5. Apreciação dos documentos;
- 9.4.6. Devolução dos envelopes contendo as propostas fechados aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso;
- 9.4.7. Não tendo sido interposto recurso quanto à habilitação, o que será entendido como desistência e constará em ata, serão abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados;
- 9.4.8. Interposto recurso, a reunião será suspensa até o julgamento, sendo comunicado os licitantes do seu conteúdo e decisão, bem como do reinício dos trabalhos;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

9.4.9. A abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas serão realizadas em ato público com a lavratura de ata circunstanciada, pelos licitantes presentes e pela Comissão;

9.4.10. As propostas serão rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.5. É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.

9.6. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10. JULGAMENTO

10.1. Para fins de julgamento será considerada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, uma vez atendidas às condições do Edital;

10.2. Serão inabilitadas as empresas proponentes, cuja documentação não atenda as exigências deste Edital, inclusive se consideradas impedidas e/ou inidôneas, assim como serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com os termos do presente Edital;

10.3. As propostas de preços das empresas não habilitadas na primeira etapa serão devolvidas intactas aos interessados;

10.4. Em casos de 02 (duas) ou mais propostas com preços iguais, serão efetuadas sorteio entre os interessados na forma da lei;

10.5. **Será desclassificada** a proposta de preço que não atender às exigências contidas no Presente Edital, ou apresentar **VALOR GLOBAL SUPERIOR A R\$ R\$ 467.247,21 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)**;

10.6. Em caso de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos e, depois de esgotados os prazos recursais, designarão nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas.

10.7. Qualquer manifestação a presente Licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, este em papel timbrado da empresa, assinado por quem tenha poderes de gestão, com firma reconhecida, indicando o nome do representante, número da cédula de identidade (RG) e número do Cadastro de pessoas físicas (CPF), conferindo-lhe poderes para assinar termos e atas,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

receber intimações, interpor recursos e impugnações, bem como, deles desistir expressamente.

10.8. Em caso do presente ser sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar a cópia autêntica do contrato ou estatuto social da empresa, juntamente com as cópias autenticadas do RG e CPF do presente.

10.9. O proponente cujo representante não for considerado devidamente credenciado, seja por defeito na procuração, seja por falta das cópias autenticadas dos documentos a que se refere os itens '10.7' e '10.8' participará da sessão pública como simples ouvinte não podendo se manifestar sobre os trabalhos.

10.10. A Comissão reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

10.11. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11. DA GARANTIA DE PROPOSTA

11.1. A licitante deverá fornecer como parte integrante do Envelope nº 1, comprovante de prestação de Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) do valor orçado para consecução do objeto da presente, em uma das modalidades previstas na Lei de Licitações e suas Atualizações posteriores, quais sejam: Caução em Dinheiro, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária.

11.2. A Caução quando em espécie, deverá ser depositada no BANCO DO BRASIL, Agência 2723-5, conta nº 125569-X, ou em qualquer uma das modalidades descritas no item 11.1 e deverá ser apresentada junto com o envelope de Documentação do licitante.

11.3. A Garantia de Proposta das licitantes inabilitadas, das licitantes com propostas desclassificadas e das licitantes com propostas classificadas ser-lhes-á restituída no prazo previsto no art. 56 da Lei nº 8.666/93 e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11.4. A garantia prestada pelo licitante somente será liberada ou restituída após a conclusão do procedimento licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

12. SANÇÕES

O licitante que deixar de cumprir o disposto neste Edital, na proposta ou no contrato ficará sujeita à seguinte penalidade: multa de 5 % (cinco por cento) do valor da proposta atualizada e suspensão por doze meses para licitar ou contratar com a Prefeitura.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão executados compreendendo materiais e serviços objetivando a realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA CALINA, CONFORME (PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, LAUDO E BDI E ART (CREA)), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, parte integrante deste edital, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Serão efetuados os pagamentos de acordo com a realização das etapas da obra previstas no cronograma físico-financeiro, após vistoria e parecer técnico por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Tijucas/SC.

14.2. Para o pagamento referente à execução da obra deverão ser apresentadas as seguintes certidões juntamente com a Nota Fiscal:

14.2.1. Apresentação do Certificado de regularidade do FGTS;

14.2.2. Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Previdência Social;

14.2.3. Comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual;

14.2.4. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da sede do licitante, bem como do Município de Tijucas SC;

14.2.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

14.3. Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas;

14.3.1. Contribuição Social para a Seguridade Social RGPS/INSS de 11% (onze por cento) do valor conforme quadro de composição anexo ao edital; do valor conforme quadro de composição anexo ao edital;

14.3.2. ISS imposto sobre serviço de acordo com a tabela prevista na legislação municipal.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

15. LOCAIS E PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a reforma da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA CALINA**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços;

15.2. Os serviços deverão ser executados na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA CALINA**, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço;

15.3. Os prazos somente poderão ser prorrogados a juízo da autoridade competente, nas hipóteses previstas no artigo 57, parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 e alterações, obrigando-se o CONTRATADO a apresentar o pedido de prorrogação nos termos e no prazo, devendo o pedido vir acompanhado do cronograma atualizado. A solicitação dilatatória, sempre por escrito, protocolizada no setor de licitação (endereço no rodapé), fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejar.

16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá junto ao Município de Tijucas, recurso, com efeito, suspensivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do Ato ou Lavratura da Ata, os casos previstos no artigo 109 da Lei 8666/93.

16.2. Não serão conhecidos as impugnações e recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

16.3. Somente serão conhecidos as impugnações e os recursos interpostos tempestivamente e protocolado pessoalmente no Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação; Endereço: Rua: Coronel Büchelle, nº 01 – Centro - 88.200-000-TIJUCAS /SC. Horário – 07h00 as 13h00 – segunda a sexta-feira.

17. DO CONTRATO

17.1. O Município de Tijucas/SC celebrará, com a empresa licitante considerada vencedora do pleito, Contrato de Prestação de Serviços, cuja minuta faz parte deste edital, conforme. **(Anexo VIII)**.

17.2. O Contrato de Prestação de Serviços será celebrado no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação do ato homologatório desta Tomada de Preço, em data e local a serem estabelecidos pelo Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

17.3. Após efetuação do Contrato, será emitida Ordem de Serviço no prazo de até 05 (cinco) dias, a qual estará vinculada a liberação dos recursos pela fonte financeira.

17.4. Caso a empresa vencedora do certame se recuse a assinar o contrato, no prazo e nas condições licitadas (o que implicará descumprimento total da obrigação), decairá o seu direito à contratação, e a sujeitará ainda às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, além de multa pecuniária.

17.4.1. Ocorrendo essa recusa, o Município poderá convocar as participantes habilitadas remanescentes, na ordem de classificação (art. 64, §2º e art. 81, parágrafo único da Lei nº 8.666/93).

17.5. A data fixada para assinatura do Contrato poderá ser postergada, a critério do Município, desde que por motivo justificado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.2. O Município de Tijucas/SC reserva-se o direito de revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Cópia do edital, informações e/ou quaisquer esclarecimentos acerca da Concorrência poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tijucas, durante o horário de expediente no endereço à Rua: Coronel Büchelle, nº 01, Bairro Centro, Tijucas/SC, CEP: 88.200-000, no horário de funcionamento das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

18.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.5. A presente licitação é regida pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.6. Nos casos omissos, prevalecerão os termos da Lei 8.666/93.

18.7. O foro para dirimir questões judiciais pertinentes a esta licitação é o da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

18.8. Fazem parte integrante do edital os seguintes anexos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

Anexo I: (PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, LAUDO E BDI E ART (CREA))

Anexo II: Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho

Anexo III: Declaração de Não Impedimento

Anexo IV: Declaração de recebimento do Edital e concordância com os termos previstos

Anexo V: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI: Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos quadros da Empresa Anexo

Anexo VII: Declaração de visita ao local da obra

Anexo VIII: Minuta do Contrato

Tijucas, 08 de novembro de 2019

VILSON JOSÉ PORCÍNCULA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ESTIMATIVA DE PREÇOS DE ACORDO COM PLANILHAS EM ANEXO

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha abaixo, não podendo ultrapassar estes valores sob pena de desclassificação, conforme **item 8**, do presente edital.

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	1	SERV	467.247,21	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA CALINA, CONFORME (PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, LAUDO e BDI e ART (CREA) EM ANEXO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor total: R\$ 467.247,21 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I
ARQUIVO PDF
PROCESSO LICITATÓRIO 047/FMS/2019
TOMADA DE PREÇO 001/FMS/2019

PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, LAUDO E BDI E ART (CREA) EM ANEXO NECESSÁRIAS DE ACORDO COM OS ANEXOS EM ARQUIVO PDF.

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO 047/FMS/2019
TOMADA DE PREÇO 001/FMS/2019

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro sob as penas da Lei que nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Por ser a expressão da verdade, assinamos o presente.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da Empresa
CNPJ

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO 047/FMS/2019
TOMADA DE PREÇO 001/FMS/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Edital de Tomada de Preço nº 001/FMS/2019 da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA CALINA, no bairro Praça, Tijuca-SC.**

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Tijuca e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, Tomada de Preço Nº 001/FMS/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da Empresa
CNPJ

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO 047/FMS/2019
TOMADA DE PREÇO 001/FMS/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO
EDITAL**

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARA que RECEBEU e ACEITA integralmente os termos e condições da presente Licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da Empresa
CNPJ

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO 047/FMS/2019
TOMADA DE PREÇO 001/FMS/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da Empresa
CNPJ

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO 047/FMS/2019
TOMADA DE PREÇO 001/FMS/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
NOS QUADROS DA EMPRESA**

A Empresa (inserir razão social), inscrito no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) (inserir nome), portador(a) da carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da Empresa
CNPJ

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO 047/FMS/2019
TOMADA DE PREÇO 001/FMS/2019**

DECLARAÇÃO DE VISITA

Declaramos que a empresa _____, através de seu representante legal o Sr. _____ visitou o local de realização da obra, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital.

Tomando conhecimento dos serviços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA CALINA, UBS DO BAIRRO DA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE EDITAL, NOS SEUS ANEXOS E NO CONTRATO, CUJOS TERMOS, IGUALMENTE, O INTEGRAM (PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, LAUDO E BDI E ART (CREA) EM ANEXO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da Empresa
CNPJ

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VIII
PROCESSO LICITATÓRIO 047/FMS/2019
TOMADA DE PREÇO 001/FMS/2019

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS S/C, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.577.636/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **ELOI MARIANO ROCHA**, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 449.147 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob nº 216.076.059-53, residente e domiciliado na Travessa Pedro L. de Amorim, nº 20, Bairro da Praça, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina e pelo Secretário Municipal de Saúde, **VILSON JOSÉ PORCÍNCULA**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 24.324.922-6 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob nº 432.044.579-15, residente e domiciliado na Rua Henrique Boiteux, nº 204, Bairro da Praça, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADO: _____, sociedade empresaria _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por seu (Sócio administrador, procurador, representante, etc.), Senhor....., brasileiro,(estado civil),(profissão), residente e domiciliado na Rua _____, nº....., Bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº....., resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do Processo de Licitação _____, homologado em ___/___/___ mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei 8.666/93.

II – DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de fornecimento de execução de obra, nos termos da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como, pelas condições do **Processo de Licitação nº 047/FMS/2019, Tomada de Preço nº 001/FMS/2019**, homologado em ___/___/___ de 2019, pelos termos da proposta do **CONTRATADO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

III – DO OBJETO

Cláusula 2ª. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA CALINA, UBS DO BAIRRO DA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE EDITAL, NOS SEUS ANEXOS E NO CONTRATO, CUJOS TERMOS, IGUALMENTE, O INTEGRAM**, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram, de acordo com o **Processo de Licitação nº 047/FMS/2019, Tomada de Preço nº 001/FMS/2019.**

IV – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Cláusula 3ª. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Processo de Licitação nº 047/FMS/2019, Tomada de Preço nº 001/FMS/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Cláusula 4ª. A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de Empreitada por preço global.

VI – DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o Global de R\$ _____ (_____), uma vez atendido as condições do **Processo de Licitação nº 047/FMS/2019, Tomada de Preço nº 001/FMS/2019**, já incluído no valor todas as despesas com material, maquinário, mão de obra e despesas indiretas encargos diversos, a ser pago conforme constante neste contrato.

Cláusula 6ª. O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato efetuará medições necessárias de acordo com o cronograma de pagamento, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do **CONTRATADO** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, o **CONTRATADO** entregará a correspondente nota fiscal no Setor de Licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

Cláusula 7ª. Pagamento de acordo com vistoria, mediante a entrega e aceite de medição da Nota Fiscal.

§ 1º. Somente após o cumprimento do caput desta cláusula será autorizado o pagamento ao **CONTRATADO**, em até 30 dias, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado pelo **CONTRATADO**.

§ 2º No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

§ 3º sobre o valor de cada parcela a ser pago serão retidas as contribuições para a seguridade social e ISS de acordo com a tabela municipal.

Cláusula 8ª O **CONTRATANTE** pagará as faturas somente ao **CONTRATADO**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Cláusula 9ª. Na eventualidade da aplicação da multa prevista na Cláusula 30ª, esta deverá ser liquidada simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Cláusula 10ª Para o pagamento referente à execução da obra deverá ser apresentada as seguintes certidões juntamente com a Nota Fiscal:

- Apresentação do Certificado de regularidade do FGTS;
- Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Previdência Social;
- Comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da sede do licitante, bem como do Município de Tijucas SC;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

Cláusula 11ª. Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas:

- Contribuição Social para a Seguridade Social RGPS/INSS de 11% (onze por cento) do valor conforme quadro de composição anexo ao edital; do valor conforme quadro de composição anexo ao edital;
- ISS imposto sobre serviço de acordo com a tabela prevista na legislação municipal.
- Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

VII – DO RECURSO FINANCEIRO

Cláusula 12ª. As despesas desta licitação correrão por conta das despesas previstos no orçamento fiscal vigente, com a seguinte classificação:

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
21/2019	11.01	2.046	3.3.90.36.22.00.00.00

VIII – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Cláusula 13ª. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional;

§ 1º. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, salvo o desequilíbrio financeiro;

§ 2º. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93;

§ 3º. Na ocorrência da prorrogação do prazo de vigência, será concedido reajuste dos valores propostos com base no Índice **INCC** (Índice Nacional de Custo da Construção), calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, o primeiro reajuste somente ocorrerá depois de decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do Contrato, e assim sucessivamente, caso ocorra prorrogação até o prazo previsto na legislação.

IX – DOS PRAZOS

Cláusula 14ª. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, com os seguintes prazos de vigência:

Cláusula 15ª. Os serviços deverão ser executados na Secretaria Municipal de Ação Social, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço;

Cláusula 16ª. Os prazos somente poderão ser prorrogados a juízo da autoridade competente, nas hipóteses previstas no artigo 57, parágrafos e incisos da Lei nº



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

8.666/93 e alterações, obrigando-se o CONTRATADO a apresentar o pedido de prorrogação nos termos e no prazo, devendo o pedido vir acompanhado do cronograma atualizado. A solicitação dilatória, sempre por escrito, protocolizada no setor de licitação (endereço no rodapé), fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejar.

Cláusula 17ª. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93;

X – DA GARANTIA DA OBRA

Cláusula 18ª. No ato convocatório a Contratante exigirá da Contratada a prestação da garantia de 5%(cinco por cento) do valor de cada rua ora contratada, que caberá uma das seguintes modalidades de garantia:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

XI – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula 19ª. Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto desse Contrato nas condições avançadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula 20ª. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento nos prazos ajustados no contrato;
- b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) obriga-se a fiscalizar as medições na data estabelecida no contrato.

Cláusula 21ª. Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, bem como, pelo seguro para a garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, tais como: EPI;
- f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- i) responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do código de processo civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da contratada em intentarem reclamações trabalhistas contra a contratante.
- j) deverá providenciar afastamento imediato, do canteiro de obra, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- k) se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação de seus funcionários;
- l) a cumprir as normas de segurança e saúde do trabalhador conforme Lei nº. 6.514 de 22 de dezembro de 1977 e portaria do Ministério do Trabalho nº. 3.214 de 08 de junho de 1978, especialmente as NR 4, 5, 6, 7, 9, 18 e 24.
- m) **DA REPARAÇÃO DE PERDAS E DANOS:** É responsabilidade do CONTRATADO a proteção e preservação da integridade dos Materiais e Serviços concluídos ou em execução, devendo, às suas expensas, reparar quaisquer danos que eventualmente venham a ocorrer durante o período de vigência do contrato.

XII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 22ª. O presente instrumento não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista, entre os funcionários das partes contratantes com a outra parte, arcando cada qual



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou parafiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.

Cláusula 23ª. Em caso de subcontratação dos serviços, o **CONTRATADO** deverá comunicar tal ao **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Neste caso, o **CONTRATADO** continuará responsável perante a **CONTRATANTE** por todos os atos e obrigação inerentes ao contrato.

Cláusula 24ª. Sempre que houver interrupção dos serviços do **CONTRATADO** por qualquer motivo, este terá que comunicar a Diretoria de Planejamento Urbano do **CONTRATANTE**, caso contrário poderá sofrer aplicação da multa prevista neste contrato.

Cláusula 25ª. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 26ª. As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos administrativos e documentos do **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, com exceção daqueles que por força de lei são considerados públicos.

Cláusula 27ª. Qualquer outro imposto, taxa ou contribuição, existente ou que venha a existir, onerando o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais encargos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado, pela legislação ou por acordo entre as partes.

XIII – DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 28ª. O presente Contrato terá o prazo de **vigência de 150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

XIV – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 29ª. O contrato poderá ser alterado nas mesmas condições contratuais, se houver acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários na obra, conforme



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

estabelece o § 1º. do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante apresentação de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto, Laudo, BDI e ART (CREA) apresentado pelo Departamento de Engenharia do **CONTRATANTE**, e confecção de termo aditivo.

XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Cláusula 30ª. Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada ao **CONTRATADO** multa moratória de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) sobre o valor do contrato por dia que exceder ao prazo para a conclusão da obra.

Cláusula 31ª. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na seguinte forma:

a) Advertência, verbal ou escrita, nas faltas leves que não acarretem prejuízos da monta a execução deste Contrato, e/ou quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula deste Contrato;

b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do Contrato, quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com as especificações e normas técnicas aplicáveis a cada caso, quando os trabalhos de fiscalização forem dificultados, quando a administração ou fiscalização for erroneamente informada;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total;

d) Suspensão por até 2 (dois) anos, de participação em licitações e contratar com a Administração Pública Municipal, no caso de inexecução parcial ou total deste instrumento;

e) Declaração de inidoneidade para participar de licitações e contratar com a Administração Pública, quando inexecução decorrer de violação dolosa da contratada.

Cláusula 32ª. Da aplicação da multa será o **CONTRATADO** notificado pelo **CONTRATANTE**, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da notificação, para recolher a multa na Tesouraria da Prefeitura do Município de Tijucas.

Cláusula 33ª. Nenhum pagamento de medição será efetuado ao **CONTRATADO** se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

Cláusula 34ª. Não efetuando o pagamento dos serviços efetuados e contratados até 30 (trinta) dias após a data do vencimento da parcela, ficará o **CONTRATANTE** em mora, independentemente de intimação, ensejando a cobrança de multa no valor de 2% ao mês, além da atualização monetária proporcional ao tempo de atraso e juros legais de 6% (seis por cento) ao ano.

XVI – DOS RECURSOS

Cláusula 35ª. Da aplicação das penas pecuniárias previstas nas cláusulas anteriores, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis de intimação do ato, à autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

XVII – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Cláusula 36ª. No caso de declaração de inidoneidade, prevista neste contrato, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

XVIII – DA RESCISÃO

Cláusula 37ª. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 38ª. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

XIX – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E OS CASOS OMISSOS

Cláusula 39^a. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 40^a. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

XX – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS E COMUNICAÇÕES

Cláusula 41^a. A troca eventual de documentos e comunicações entre as partes contratantes serão feitas por escrito e mediante protocolo, podendo ser por meio eletrônico.

XXI – DA ANÁLISE

Cláusula 42^a. A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pelo Representante Legal do **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO**, conforme determina a legislação em vigor.

XXII – DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 43^a. A execução da obra, objeto deste Contrato, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**, deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado através de portaria, indicado na forma do art. 67 da Lei 8.666/93.

Cláusula 44^a. Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato:

- a) Solicitar ao **CONTRATADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providencias necessárias ao bom andamento da obra;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados a obra pela contratada, é suficiente para o bom desempenho da obra;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pelo **CONTRATADO**, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções e alterações do contrato;
- e) Promover reunião com os usuários, a fim de verificar as possíveis interferências das obras com os demais espaços ocupados, de forma a minimizar os transtornos durante a sua execução.

Cláusula 45ª. A fiscalização se reserva o direito de:

- a) Recusar os materiais que julgar de má qualidade ou que estiver em desacordo com as especificações;
- b) Exigir substituição de funcionários do **CONTRATADO** ou do subcontratado por motivos técnicos ou por má conduta perante a fiscalização ou servidores do **CONTRATANTE**;
- c) Exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente execução de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela peças técnicas;
- d) Durante a execução da obra, emitir relatórios de avaliação e desempenho do **CONTRATADO**.

Cláusula 46ª. A execução dos serviços e obras de construção deve atender às seguintes normas e práticas complementares:

- a) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- b) Instruções e Resoluções dos Órgãos do sistema Confea/CREA;
- c) Normas Técnicas da ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).

XXIII – DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula 47ª. O recebimento da obra se dará:

- a) Provisoriamente, quando previsto no edital, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**, conforme art. 73, Inciso I, alínea (a) da Lei 8.666/93.
- b) Definitivamente, nos termos do art. 73, Inciso I, alínea (b), após o recebimento provisório, o servidor ou comissão designada pela autoridade competente, receberá definitivamente a obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

o decurso do prazo de observação hábil, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o **CONTRATADO** obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Cláusula 48ª. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço executado em desacordo com o contrato e com a legislação pertinente.

Cláusula 49ª. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela avença.

XXIV – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO

Cláusula 50ª. O **CONTRATADO** compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação e contratação, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

XXV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 51ª. A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

XXVI – DO FORO E DOS PROCEDIMENTOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Cláusula 52ª. As Partes empreenderão seus melhores esforços no sentido de dirimir quaisquer conflitos de interesses que possam surgir em decorrência da execução deste Contrato, sem prejuízo de serem tomadas a qualquer tempo as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Cláusula 53ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Tijucas, SC _____ de _____ de 2019.

Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde

Empresa:
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF/MF nº

2) _____
Nome:
CPF/MF nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Vigilância Sanitária - Secretaria da Saúde

PARECER TÉCNICO VISA

Tijucas 25/10/2019

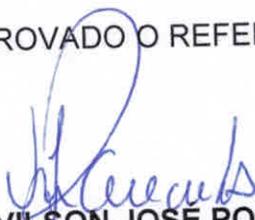
Assunto: PETIÇÃO PARA ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DE ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS.

AValiação DOCUMENTAL:

- 1- Documento de Arrecadação Municipal – ISENTO
- 2- Memorial Descritivo – APROVADO
- 3- Projeto Arquitetônico – APROVADO
- 4- Cronograma Execução - APROVADO
- 5- Adequação Projeto x Acessibilidade – APROVADO
- 6- Funcionalidade dos Ambientes – APROVADO
- 7- Dimensionamento dos ambientes – APROVADO
- 8- Instalações Ordinárias e Especiais – APROVADO
- 9- Especificações Básicas de Materiais - APROVADO

DESPACHO:

“Pelo exposto, está APROVADO O REFERIDO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA”.


VILSON JOSÉ PORCINCULA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE 30% DA OBRA

O Município de Tijucas/SC, inscrito no CNPJ sob o nº11607006000148, neste ato representada pelo Responsável Técnico pela obra (fiscal de obra), Sr.(a) ANGELICA ARGENTON, atesta que a obra de REFORMA de Requalifica UBS, Proposta SISMOB nº11607.0060001/18-007, localizada no endereço, Lauro Muller, s/n, bairro Praça, licitação nº047/FMS/2019, contrato nº002/FMS/2020, executada(s) pela empresa CLARAIZA LTDA, CNPJ 28986557000162, localizada na rua ARLINDO TEOFILO GOMES nº 477, bairro XV de Novembro, ENCONTRA-SE 30% EXECUTADA nesta data e de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos e especificações técnicas, incluindo a Portaria GM/MS/MS nº 381 de 06 de fevereiro de 2017, Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017 e Portaria nº 341, de 4 de março de 2013 - Reforma.

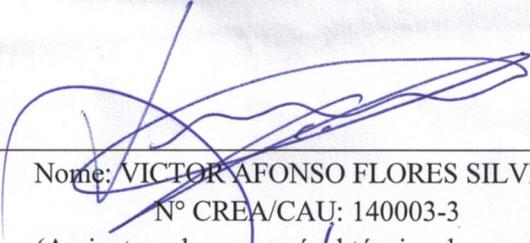
Tijucas, SC, 26/01/2021



Nome: ANGELICA ARGENTON

Nº CREA/CAU: 062931-7

(Assinatura do fiscal de obra)

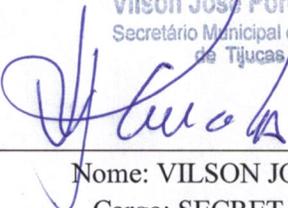


Nome: VICTOR AFONSO FLORES SILVINO

Nº CREA/CAU: 140003-3

(Assinatura do responsável técnico da empresa)

Vilson José Porcincula
Secretário Municipal de Saúde
de Tijucas



Nome: VILSON JOSÉ PORCINCULA

Cargo: SECRETÁRIO DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
 Departamento de Obras, e Serviços Públicos
 Rua Cel. Buchelle, 01 – Centro – 88200-000 Fone (48) 3263-8105 – Fax 3263-0388
 E-mail: d_obras@tijucas.sc.gov.br

CRONOGRAMA

USB POSTO DE SAUDE - TIJUCAS - SC

BDI = 23,90%

BDI = 12,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: AGOSTO/2019

DESCRIÇÃO	TOTAL+BDI	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	
SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 7.148,32	R\$ 1.429,66 20,00%	R\$ 1.072,25 15,00%	R\$ 1.429,66 20,00%	R\$ 1.787,08 25,00%	R\$ 1.429,66 20,00%	
REMOÇÕES/RETIRADAS	R\$ 23.810,52	R\$ 21.429,47 90,00%	R\$ 2.381,05 10,00%				
COBERTURA	R\$ 97.174,74	R\$ 58.304,84 60,00%	R\$ 38.869,89 40,00%				
ALVENARIA	R\$ 116.999,34	R\$ 29.249,84 25,00%	R\$ 29.249,84 25,00%	R\$ 29.249,84 25,00%	R\$ 29.249,84 25,00%		
PINTURA	R\$ 57.189,38				R\$ 28.594,69 50,00%	R\$ 28.594,69 50,00%	
HIDRAULICO	R\$ 1.370,41	R\$ 1.370,41 100,00%					
PATIO/ ESTACIONAMENTO	R\$ 121.793,15				R\$ 73.075,89 60,00%	R\$ 48.717,26 40,00%	
INFRA. AR CONDICIONADO	R\$ 1.224,26					R\$ 1.224,26 100,00%	
FORRO	R\$ 35.313,35				R\$ 35.313,35 100,00%		
MOBILIARIO	R\$ 2.893,18					R\$ 2.893,18 100,00%	
COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	R\$ 2.330,56					R\$ 2.330,56 100,00%	ACUMULADO
TOTAL	R\$ 467.247,21	R\$ 111.784,22 24%	R\$ 71.573,03 15%	R\$ 30.679,50 7%	R\$ 168.020,84 36%	R\$ 85.189,61 18%	467.247,21 100,00%

ENG. PAULA CRISTINA NASCIMENTO MARTINS
 CREA/SC 157496-1

15 - outubro de 2019 - Prefeitura Municipal de Tijucas - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: administracao@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8131

MEMORIAL DESCRITIVO

PAULA MARTINS, engenheira civil, infra-assinada, perita nomeada
por **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**.

Tijucas, 25 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: administracao@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8131

MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA DO UBS DONA CALINA – PRAÇA – TIJUCAS/SC.

Rua. Lauro Müller, 139-205– Praça.

1 - APRESENTAÇÃO

Esse memorial tem como finalidade descrever a execução das melhorias a serem implantadas na UBS Dona Calina. Lembrando que todo material empregado e aplicado deve atender as normas técnicas de qualidade, de segurança do trabalho e proteção ao meio ambiente segundo normas da ABNT, Ministério do Trabalho e CONAMA.

2 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

É obrigação da empresa contratada a execução das obras os serviços descritos ou mencionados no memorial descritivo, ou constante no projeto, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra. As quantidades levantadas no orçamento são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao construtor a responsabilidade pelo orçamento proposto. O contratado ao apresentar o preço para esta reforma esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão



executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

4 - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra será efetuada pelo setor de obras da Prefeitura Municipal de Tijucas.

5 - PLACA

A contratada confeccionará, fixará e conservará em local apropriado e bem visível, a placa da obra obedecendo ao modelo que será fornecido pela Fiscalização, tudo às custas da Contratada.

6 – COBERTURA E PROTEÇÃO

Na edificação em questão, podemos constatar que a causa de impermeabilidade é decorrente a falta do desempenho e manutenção da calha, que resultou em danos a estrutura. Portanto no projeto de reforma será feita remoção de todo o sistema de captação de água pluviais, para a instalação de novas calhas, rufos e condutores pluviais de PVC, fixado com abraçadeira metálica.

As calhas serão executados em chapa de ferro galvanizada nº 24 (0,65mm) e devem observar caimento mínimo de 0,5%.

7 – CAIXA D'ÁGUA

Visando um aumento significativo de atendimentos no referido posto de saúde, será implantada mais uma caixa d'água para auxiliar a já existente no local.

Fundamentalmente, deveá ser instalada num local de facil acesso e com boa ventilação. Isso é essencial para sua inspeção e limpeza periodicas (a cada seis meses é o ideal).

O espaço minimo ao redor da caixa deverá ser de 45cm para as de até mil litros e de 60 centímetros quando o volume for superior a isso.

O assentamento deve ser realizado sobre uma superficie rigida, capaz de suportar o peso da caixa e da água. Também deve ser plana e livre de pedrinhas ou outros elementos que possam arranhá-la ou mesmo furar o reservatório.



Essa base deve ser maior do que o tamanho da caixa e ser feita preferencialmente de concreto.

8 – ALVENARIA

Para recuperar e reparar as alvenarias que se encontram no estado da imagem abaixo, será necessário remover o revestimento contaminado, dependendo da gravidade do problema, pode ser necessário chegar até a alvenaria.

Após a remoção, limpe a área com uma escova de aço ou uma desempenadeira, retirando todo reboco comprometido até ter uma base completamente limpa e livre de resíduos. Misture então o impermeabilizante antiumidade que reveste e recupera contra umidade, com a proporção de água indicada pelo fabricante do produto. Molhe bem a base e aplique com espessura de até 2,5 cm. Regularize a aplicação com uma régua, obtendo uma superfície plana e regular para receber a pintura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: administracao@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8131





9 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os projetos de instalações elétricas deverá ser elaborado dentro das seguintes normas técnicas: NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; RIC-BT – Regulamento das Instalações Consumidoras da CEEE – Fornecimento em Tensão Secundária;

Ressalto ainda, que todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar de acordo com as respectivas normas técnicas brasileiras e todo o sistema de instalação elétrica deverá ser revisado.

10 - PINTURA

Todas as paredes deverão ser convenientemente limpas e lixadas antes de receber a tinta.

A cor deverá ser de acordo com a existente no local.

Os trabalhos de pintura só poderão ser iniciados após a cura total da argamassa, sendo no mínimo 21 dias após o término do reboco.

Cada demão de tinta só será aplicada quando a precedente estiver seca, convindo observar-se um intervalo de no mínimo 6 horas entre as demãos sucessivas.

As tintas só serão afinadas ou diluídas com solventes apropriados, e de acordo com as instruções do fabricante.

Será aplicada tinta acrílica, aplicadas em duas demãos ou até perfeito cobrimento, sobre selador seco.

Nas peças de madeira (portas e janelas) deverá ser aplicado esmalte acetinado como medida de proteção.

11 - LIMPEZA E SEGURANÇA PERMANENTE DA OBRA

Durante a execução dos serviços deverá ser feita limpeza permanente do local de trabalho, deixando o ambiente limpo no final da obra, de modo a garantir as condições de segurança, higiene do ambiente e andamento da obra, tanto para a mão de obra, quanto para os funcionários e pacientes do UBS Dona Calina. Ao final dos trabalhos, o prédio deverá ser cuidadosamente limpo e todo entulho deverá ser removido da redondeza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: administracao@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8131

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais de acabamento, deverão ter a aprovação da fiscalização antes de serem instalados no local, e caso não sejam considerados adequados deverão ser substituídos pelos que se enquadrem a necessidade da obra, segundo a fiscalização.

ENG. PAULA CRISTINA N. MARTINS
CREA SC 157496-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

TIJUCAS, 15 OUTUBRO DE 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: administracao@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8131



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**



ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/FMS/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 001/FMS/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA CALINA, UBS DO BAIRRO DA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

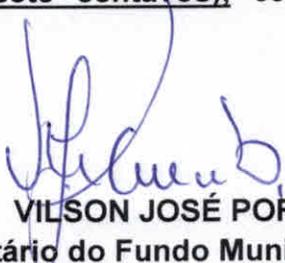
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Pela presente fica a empresa **CLARAIZA LTDA - ME, CNPJ 28.986.557/0001-62**, estabelecida a Rua Arlindo Teófilo Gomes, nº 477, Bairro: XV de Novembro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP 88.200-000, autorizada a dar início aos **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE BÁSICA DONA CALINA, UBS DO BAIRRO DA PRAÇA, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, no valor de R\$465.903,57 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme Contrato nº 002/FMS/2020.

Tijucas, 17 de janeiro de 2020.


ELÓI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

Contratante


VILSON JOSÉ PORCÍNCULA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

Ciente:


CLARAIZA LTDA - ME
CNPJ 28.986.557/0001-62
Contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE 30% DA OBRA

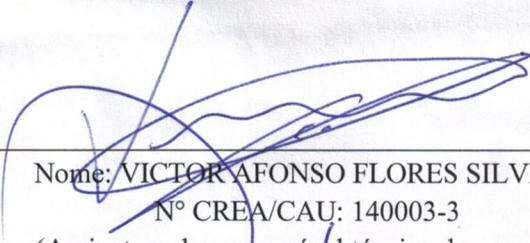
O Município de Tijucas/SC, inscrito no CNPJ sob o nº11607006000148, neste ato representada pelo Responsável Técnico pela obra (fiscal de obra), Sr.(a) ANGELICA ARGENTON, atesta que a obra de REFORMA de Requalifica UBS, Proposta SISMOB nº11607.0060001/18-007, localizada no endereço, Lauro Muller, s/n, bairro Praça, licitação nº047/FMS/2019, contrato nº002/FMS/2020, executada(s) pela empresa CLARAIZA LTDA, CNPJ 28986557000162, localizada na rua ARLINDO TEOFILO GOMES nº 477, bairro XV de Novembro, ENCONTRA-SE 30% EXECUTADA nesta data e de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos e especificações técnicas, incluindo a Portaria GM/MS/MS nº 381 de 06 de fevereiro de 2017, Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017 e Portaria nº 341, de 4 de março de 2013 - Reforma.

Tijucas, SC, 26/01/2021


Nome: ANGELICA ARGENTON

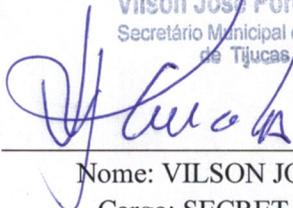
Nº CREA/CAU: 062931-7

(Assinatura do fiscal de obra)


Nome: VICTOR AFONSO FLORES SILVINO

Nº CREA/CAU: 140003-3

(Assinatura do responsável técnico da empresa)


Wilson José Porcincula
Secretário Municipal de Saúde
de Tijucas

Nome: VILSON JOSÉ PORCINCULA

Cargo: SECRETÁRIO DE SAÚDE